



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00309001/21/
PROCESSO LICITATÓRIO Nº2/2021-100901
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021-FMAS

1- PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que será realizada a **TOMADA DE PREÇO Nº001/2021-FMAS**, que objetiva a **Contratação de empresa com experiência em serviços especializados para a Realização do Projeto de Trabalho Social – PTS, no Residencial Eldorado II, localizado no município de DOM ELISEU/PA, beneficiado com empreendimento residencial na tipologia Casa –** Obra do Programa Minha Casa Minha Vida- **PMCMV/FAR-** Fundo de Arrendamento Residencial, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto de Trabalho Social e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição através do convênio com a Caixa Econômica Federal – SIAPF nº 0407.666.60. A Licitação modalidade “**Tomada de Preço**” tipo “**Melhor Técnica**”.

Os envelopes de Documentação, Proposta Técnica e Proposta de Preços deverão ser entregues às **10:00 horas** do dia **14/10/2021**, na sede do MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu/PA - CEP: 68.633-000, sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, para início do processo licitatório.

Esta Tomada de Preços será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Município de DOM ELISEU/PA, e será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei N.º 8.883, de 08/06/94, e alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 24.04.95 e Lei Nº 9.648, de 27/05/98, bem como, com base nas demais normas legais e técnicas pertinentes à natureza da obra licitada e pelo disposto neste edital.

A justificativa da modalidade Tomada de Preço do tipo melhor técnica, tem como objetivo avaliar e selecionar a proposta mais vantajosa tecnicamente para a futura execução. Por se tratar de um projeto complexo, que provem de conhecimento técnico e específico, fundamentado pelo artigo 46 da Lei 8.663/93, de ordem técnica, seu principal objetivo é trabalhar com pessoas vulneráveis, com alto risco social familiar. Fato que, o Projeto de Trabalho Social conforme a Portaria Ministerial 464/2018 de 25 de julho de 2018 tem suas especificidades, diretrizes e realidades mínimas, tendo uma visão não só no contexto social, mas territorial e operacional, o que demanda de intelectualidade para administrar, planejar e executar essas características diversas sobre as metas do Programa.

A empresa por meio de seus profissionais, necessita obter requisitos técnicos elevados para obter resultados positivos no Projeto, a fim de que o risco social diminua, as oportunidades cresçam, os beneficiários busquem uma vida melhor e mais digna. Isto só é realizado quando a linha de frente é composta por formadores de opinião com estratégias de cunho intelectual, adquiridos por meio de experiência para alcançar os índices de desempenho necessários, a fim de buscar o bem comum a todos os envolvidos.

Assim, a modalidade atribuída ao caso é pelo caráter qualitativo, que traz consigo o paradigma do atendimento individualizado, o acompanhamento das famílias, por meio do acolhimento e da escuta da população, esclarecendo os direitos e deveres de cada morador, e sobre cada grupo familiar realizado através da qualidade profissional da equipe social envolvida, atribuída pelo conhecimento específico para a problemática, na qual está



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



descrito no Projeto de Trabalho Social aprovado pela Caixa Econômica e Projeto Básico a fim de mostrar as necessidades desta gestão pública.

2- OBJETO

2.1 - O objeto desta licitação é a contratação pelo MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA de empresa com experiência em serviços especializados para a Realização do Projeto de Trabalho Social – PTS, no Residencial Eldorado II, localizado no município de DOM ELISEU/PA, beneficiado com empreendimento residencial na tipologia Casa – Obra do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV/FAR- Fundo de Arrendamento Residencial, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto de Trabalho Social e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição através do convênio com a Caixa Econômica Federal – SIAPF nº 0407.666.60.

2.2 - Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com o PROJETO APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA, A PORTARIA 464/2018 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, bem como normas ambientais e demais dispositivos legais que alcancem o objeto contratado.

3- RECURSOS PREVISTOS

3.1- Os recursos para execução dos serviços objeto deste edital serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 2.114 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1 - Poderá participar desta licitação, toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país, especializada no ramo de serviços objeto desta licitação, que esteja cadastrada no Sistema de Credenciamento da Prefeitura de DOM ELISEU/PA até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas, observada a necessária qualificação, conforme previsto no artigo 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 - Os documentos necessários para efetuar o cadastro são:

- I. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, e devidamente atualizado de acordo com o vigente Código Civil, a prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de ele;
- II. Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Caixa Econômica Federal;
- VII. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante;
- VIII. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram usufruir da Lei Complementar 123/2006), assinada pelo representante legal da licitante (se for o caso);
- IX. Balanço Patrimonial do último exercício exigível acompanhado da Demonstração de Resultados do Exercício;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- X. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da expedição pelo Cartório;
- XII. Atestado de capacidade técnica executado em Projeto de Trabalho Social – Minha Casa Minha Vida na área de habitação;

4.1.2 - Ao ser efetuado o cadastro, será emitida uma certidão que deverá compor os documentos de habilitação, o mesmo poderá ser enviada por e-mail.

4.2- As Empresas poderão obter o Edital através dos Sites Eletrônicos: www.domeliseu.pa.gov.br/, www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ ou no email: licitadom@gmail.com

4.2.1 - Toda e qualquer alteração, informação, esclarecimento, resposta a questionamento será enviada através de e-mail, publicada no Site Eletrônico: www.domeliseu.pa.gov.br/ e www.tcm.pa.gov.br

4.3 - Somente será admitida a participação da licitante por seu representante legal, através de documento que comprovem os seus poderes, ou de procurador bastante, através de instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe poderes para a prática de todos os atos referentes ao processo, inclusive eventual renúncia a recursos.

4.3.1 - Não será permitida a participação de empresas sob regime de consórcio.

4.4 - O credenciamento será feito por ocasião da abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a entrega da carta a que se refere o **ANEXO I** do Edital, acompanhada de um documento original ou autenticado de identificação pessoal com fotografia do procurador e Contrato Social da empresa para verificação no ato, separado dos envelopes números 01, 02 e 03.

4.5 - As credenciais das empresas que se fizerem representar legalmente na reunião de licitação, deverão ser apresentadas em separado dos envelopes correspondentes à habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, juntamente com a cédula de identidade ou documento equivalente que identifique o representante.

4.6 - É dispensável a procuração na hipótese da empresa fazer-se representar pelo próprio titular, no caso de Firma Individual, ou por sócio com poderes para representá-la na licitação. Neste caso, deverá ser apresentado o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações ou consolidado para a prática dos atos aqui referidos.

4.7 - Somente participará da reunião de licitação um representante credenciado de cada firma. Podendo, no entanto, ser assistido por qualquer pessoa que se julgue interessado. Não será admitido que uma mesma pessoa represente mais de um licitante.

4.8 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO deverá ser apresentada em 01 (uma) só via, as folhas numeradas sequencialmente, inserida em envelope ou invólucro, indevassável, opaco, lacrado, numerado, identificado e endereçado à Comissão Permanente de Licitação - CPL, obedecendo à seguinte disposição:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/CPL
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021-FMAS**

OBJETO: Contratação de empresa com experiência em serviços especializados para a Realização do Projeto de Trabalho Social – PTS, no Residencial Eldorado II, localizado no município de DOM ELISEU/PA, beneficiado com empreendimento residencial na tipologia Casa – Obra do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV/FAR- Fundo de Arrendamento Residencial, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto de Trabalho Social e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição através do convênio com a Caixa Econômica Federal – SIAPF nº 0407.666.60

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL RESIDENCIAL ELDORADO II:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão social ou nome comercial da licitante e endereço completo)**

4.9 - Não poderão participar desta licitação os interessados que deixem de apresentar o envelope acima citado, ou cujo envelope não possa ser identificado corretamente em função de seu conteúdo.

4.10 - Todos os documentos deverão ser entregues impressos e por qualquer processo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.11 - Os documentos, contidos no envelope de Habilitação deverão ser apresentados na ordem indicada neste Edital. Toda a DOCUMENTAÇÃO deverá ser acompanhada do respectivo ÍNDICE, que aponte em que folha se encontra cada um dos documentos devidamente encadernados, numerados e rubricados em todas as suas folhas por Sócio, Diretor ou Procurador da licitante.

4.12 - NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE:

4.12.1 - Empresas declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou que tenha sofrido a penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública;

4.12.2 - Empresas cujos dirigentes sócios ou gerentes mantenham qualquer vínculo com o MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, nos termos do inciso III, do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

4.13 - Cada empresa apresentará uma só proposta para o PTS, não sendo admitidas propostas alternativas.

4.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

4.15 - As empresas que não estiverem representadas na forma prevista nos itens anteriores, não poderão questionar, impugnar, bem como, assentar qualquer registro em ata, ou executar qualquer ato que dependa de legitimidade.

4.16 - Não será permitida a subcontratação.



5- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - Na hipótese de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) serão aplicados os benefícios e exigências da Lei Complementar nº. 123/2006, exceto o favorecimento do empate ficto conforme o item 5.8.

5.2 - Em se tratando de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão comprovar seu enquadramento em um dos regimes, mediante a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas de seu domicílio, conforme o caso, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC n.º 103 de 30.04.2007.

I. A Certidão deverá ser apresentada em conjunto com a documentação exigida para a Representação Legal, antes da abertura dos envelopes, ou quando a Comissão Permanente de Licitação o exigir;

II. A Certidão deverá ser apresentada de modo a comprovar seu enquadramento em um dos regimes citados, para efeito de beneficiarem-se na presente licitação, do tratamento diferenciado e favorecido disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sendo que, em hipótese alguma será aceito documento diferente do citado acima;

III. A Certidão deve ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação da proposta, acompanhada do ANEXO VII;

IV. A não entrega da Certidão ou sua imperfeição, não será motivo de inabilitação da licitante, nem conduzirá ao seu afastamento da licitação, implicará tão somente na anulação do direito em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº. 123/2006.

5.3 - As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, ou seja, como critério de habilitação não será exigida comprovação da regularidade, sendo a confirmação dessa situação condicionada à posterior regularização da documentação. (Lei Complementar nº. 123/2006).

I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério do Município DOM ELISEU/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

II. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

III. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



IV. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.4 - Por se tratar da modalidade tomada de preço e tipo licitação melhor técnica, as Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), não gozarão do favorecimento do empate ficto na apresentação da proposta de preço, visto que a administração pública prevê o aspecto qualitativo do objeto, sendo relevante para a satisfação das necessidades da mesma. O critério de seleção da proposta mais vantajosa fundamenta-se em critérios de ordem técnica, e a racionalidade humana sejam essenciais para a sua satisfatória execução. (arts. 45 e 46, da Lei nº 8.666/1993).

6 - DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação – CPL promoverá a sessão de abertura do certame e receberá os documentos relativos ao credenciamento do representante legal da licitante, observadas as disposições contidas neste Edital, juntamente com os envelopes de N°s 1, 2 e 3, contendo, respectivamente, os Documentos da HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS.

6.2 - Não serão recebidos envelopes apresentados após a data e a hora estabelecidas para a sua abertura, bem como não serão considerados os documentos enviados pelos correios ou qualquer outra forma que não estabelecida no item 6.1 deste edital.

6.3 - Após a entrega dos envelopes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões sobre o conteúdo dos mesmos.

6.4 - Para a abertura dos trabalhos, a Comissão, observará a seguinte sequência:

6.4.1 - A Comissão abrirá os envelopes de N° 1 – Habilitação, cujo conteúdo será rubricado e examinado pela mesma, e pelos representantes das empresas.

6.4.2 - As considerações levantadas pelas licitantes deverão ser comunicadas à Comissão, que as consignará em Ata.

6.4.3 - A Comissão analisará a documentação em sessão reservada e publicará posteriormente no Diário Oficial da União-DOU, o resultado da fase de Habilitação, abrindo, conseqüentemente, o prazo para interposição de recursos.

6.4.4 - Na sessão de abertura dos envelopes de No 2 – Proposta Técnica das licitantes habilitadas, a Comissão rubricará os documentos neles contidos, facultando o exame das propostas aos representantes das empresas, que rubricarão suas folhas.

6.4.5 - Uma vez rubricados os documentos dos envelopes de Proposta Técnica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL encerrará a sessão, lavrando-se a respectiva Ata. Após a conclusão das análises e julgamento das propostas, o resultado será posteriormente publicado no Diário Oficial da União-DOU.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



6.4.6 - Na sessão de abertura dos envelopes de Nº 3 – Proposta de Preços das licitantes habilitadas e Classificadas Tecnicamente com a pontuação mínima atribuída, a Comissão rubricará os documentos neles contidos, facultando o exame das propostas aos representantes das empresas, que rubricarão suas folhas.

6.4.7 - Uma vez rubricados os documentos dos envelopes de Proposta de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL encerrará a sessão, lavrando-se a respectiva Ata. Após a conclusão das análises e julgamento das propostas, o resultado será posteriormente publicado no Diário Oficial da União-DOU.

6.5 - Os envelopes de propostas de Preços e Proposta Técnica das empresas inabilitadas ou desclassificadas serão entregues após o transcurso do prazo recursal, referentes aos resultados da habilitação, Proposta Técnica e Proposta Preços, conforme disposto no artigo 43 inciso 2o, da Lei 8.666/93.

6.6 - Não será considerada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital ou que se apresente em desacordo com as formalidades nele previstas.

6.7 - Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

6.8 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos erros, conforme determina o art. 48, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.9 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação ou das propostas.

6.10 - A Comissão lavrará relatório circunstanciado sobre os procedimentos licitatórios, apontando o fundamento da inabilitação ou da desclassificação, e encaminhará a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, para homologação dos procedimentos e adjudicação do objeto à vencedora do Certame.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos de habilitação abaixo, que vierem instruir o processo, ficarão retidos nos autos correlatos. Deverão ser entregues em **01 (uma) via devidamente identificados e numerados sequencialmente**, da primeira a última folha, de modo a refletir o seu **número exato**, antecedidas por um **ÍNDICE** que aponte em que **folhas** se encontra cada um dos documentos, dentro de seus respectivos prazos de validade e deverão ser entregues no **original**, por **publicação na imprensa oficial** ou, por **cópia autenticada** por Tabelião Público.

7.1.1 - No caso dos **ATESTADOS** de Comprovação da Capacidade Operacional da Empresa e da Capacitação Técnico - Profissional, deverão ser identificados qual (is) exigência(s), conforme **ANEXO IV** como capa dos mesmos.

7.2 - Os Certificados e Certidões passados pelos Órgãos Públicos terão a validade de 60 (sessenta) dias, se não dispuserem de outra forma.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada obedecendo às seguintes prescrições:

7.3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente e, no caso de Sociedades por Ações, da apresentação da Ata, devidamente arquivada no órgão comercial competente, da Assembleia Geral que elegeu seus Administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da Ata arquivada, além de contemplar dentre os objetos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação. Acompanhado do RG e CPF dos diretores da licitante.

7.3.1.2 - Certidão Simplificada de Registro em Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ano em curso com validade mínima de 60 (sessenta) dias,

7.3.1.2.1 - A Certidão Simplificada de que trata o subitem anterior, completa-se com exigência do subitem 7.3.1.1 deste edital, pois tem a finalidade de retratar o resumo da empresa, bem como e principalmente, as últimas ocorrências de alteração contratual da licitante, permitindo assim, que a CPL verifique efetivamente o atendimento ao Art. 28, inciso III, da lei 8.666/93.

7.3.1.3 - A Licitante deverá apresentar, junto aos documentos de HABILITAÇÃO, declaração de que tomou conhecimento das exigências de que trata o inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 – **Anexo VI**.

7.3.1.4 - Declaração, conforme Anexo VII, e Cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Especiais, antes da data de apresentação, caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

7.4.1 - A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:

7.4.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual (tributária e não tributária) e regularidade junto à Fazenda Pública Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes de suas respectivas sedes ou domicílios, e que estejam dentro do prazo de validade;

7.4.1.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7.4.1.4 - Comprovação de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

7.5.1.1 - Comprovação de Capacidade Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados no mínimo para 260 (duzentas e sessenta famílias), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a Empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional ao objeto desta licitação.

7.5.1.2 - A capacidade atribuída é de execução em Projeto de Trabalho Social para o Minha Casa Minha Vida - MCMV, Programa que tem sua demanda específica, territorialidade e política de habitação, vinculado ao Projeto em face do atendimento exclusivo à metodologia com os eixos mobilização, organização e fortalecimento social, educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento socioeconômico.

7.5.1.3 - Capacitação Técnica – Profissional – 03 Assistentes Sociais ou Sociólogo

Comprovação de aptidão técnica através de atestado(s) de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais, de nível superior, que seja(m) pertencente(s) ao quadro da Empresa na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância, relacionadas no subitem.

Tais profissionais terão que apresentar diploma de graduação por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC, RG, CPF, registrados no Conselho Regional de sua Categoria Profissional, se exigir, acompanhado da certidão de regularidade com a data vigente a este certame.

7.5.1.4 - Os referidos atestados deverão ser apresentados no **original**, por **publicação na imprensa oficial** ou, por **cópia autenticada** por Tabelião Público. O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata o subitem 7.5.1.3, deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pelo MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA.

A comprovação de vínculo empregatício do profissional deverá ser feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de execução futura com assinatura do sócio e do profissional reconhecida. No caso de dirigente ou sócio, apresentar Contrato Social registrado na Junta Comercial, com as últimas alterações. O profissional deverá apresentar prova de registro comprovando também está



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



regularmente registrado no Conselho Regional de sua Categoria Profissional, se exigir, com a data vigente deste certame.

7.5.1.5- DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

7.5.1.5.1 - É aconselhável a visita ao local de execução dos serviços, visando o conhecimento das suas condições, bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta como na própria execução dos serviços. O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA se reservará de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha/projeto.

7.5.1.5.2 - Caso na visita ao local dos serviços, o participante verifique que no Edital e seus Anexos, a ausência de itens de serviços indispensáveis a realização dos serviços deverá comunicar imediatamente a CPL, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, aditivos posteriores ao contrato em decorrência de alegação de falhas, posto que a licitante ao adquirir este Edital acata a planilha de preços e serviços do MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, passando a assumir a responsabilidade por todos os quantitativos constantes da mesma.

7.5.1.5.3 - Na ausência a visita, a empresa deverá apresentar uma declaração se responsabilizando por todas as informações, responsabilidades e obrigações com o Projeto de Trabalho Social do Residencial Eldorado II situado no município de DOM ELISEU/PA, não sendo acatado posteriormente em hipótese nenhuma por esta administração pública, eventuais falhas levantadas a respeito.

7.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6.1 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

7.6.1.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ano comparativo) assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade com apresentação de certidão de regularidade, já exigível e apresentado, conforme Leis nº. 11.638, de 28/12/2007 e 11.941, de 27/05/2009, notadamente ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-T2.1 e NBC T3 – Resoluções CFC 563/83, 686/90 e 1330/11, respectivamente), além de conter os termos de abertura, de encerramento do livro diário, acompanhadas das notas explicativas. O balanço deverá comprovar a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.6.1.1.1 - Serão aceitos balanços e demonstrações contábeis publicados pelas sociedades anônimas publicados no diário oficial do estado de origem;

7.6.1.1.2 - Para as empresas constituídas no exercício em curso, serão aceitos o balanço de abertura devidamente assinado pelo titular ou representante legal da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



empresa e pelo contador, autenticado na junta comercial da sede ou domicílio do licitante;

7.6.1.1.3 - As sociedades limitadas e sociedades sujeitas ao regime do SIMPLES, e sociedades anônimas não obrigadas a entregar o SPED, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, extraídas do Livro Diário, devidamente assinados e autenticados, juntamente com os termos de abertura e encerramento do livro diário;

7.6.1.1.4 - A licitante que apresentar Balanço Patrimonial e/ou Demonstração do Resultado do Exercício em meio eletrônico, deverá atender:

- a) - A norma NBC T 2.8 - Das Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade da República Federativa do Brasil; e
- b) - Seguir as normas quanto ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED, disposto no Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007 da Receita Federal e suas alterações posteriores.

7.6.1.1.5 - Comprovação da capacidade econômica - financeira, tomando por base o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, apresentados conforme indicadores abaixo discriminados, obedecendo aos seguintes parâmetros:

1) **ILC - Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,0**

$$(ILC > 1,0) ILC = \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

2) **ILG = Índice de Liquidez Geral igual ou maior que 1,0 (ILG > 1,0)**

$$ILG = \frac{AC + *ANC}{PC + *PNC}$$

AC = Ativo Circulante

ANC = Ativo Não Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Observação: (*) Exceto investimentos, imobilizado, intangível.

7.6.1.1.6 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade em relação à data mencionada no preâmbulo deste Edital para a sessão de recebimento da documentação de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7.6.1.1.7 - Certidão indicativa dos cartórios de protestos, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, em nome da licitante e do sócio majoritário, todas datadas dos últimos 90 (noventa) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.6.1.1.8 - Certidão negativa de protestos, em nome da licitante e do sócio majoritário, todas datadas dos últimos 90 (noventa) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.6.1.1.9 - Comprovação de Capital Social Mínimo integralizado de 10% (dez por cento), do valor da proposta, comprovado em Contrato Social com suas alterações registradas na Junta Comercial do Estado, onde se localiza a sede da empresa, ou por qualquer outro documento legal conforme natureza da licitante.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

8.6 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de expedição da **Ordem de Serviço (OS)**.

8.7 - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo 1o, do art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações. posteriores.

9 – NÃO REAJUSTE

9.6 – Não ocorrerá reajuste dos preços contratuais, uma vez que a modalidade do certame é tomada de preço tipo melhor técnica, e o recurso já é destinado em sua totalidade para os beneficiários do Programa, afim de se atingir o maior número de desempenho por meio de resultados esperados consoante Portaria específica.

10 – SERÃO INABILITADAS:

10.1 - As Licitantes, cuja Documentação não atenda ao item 7.0 – DA HABILITAÇÃO deste edital serão inabilitadas.

11 - PROPOSTAS

11.1 – A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricadas pelo representante da empresa, as folhas numeradas sequencialmente, inseridas em envelope ou invólucro, indevassável, opaco, lacrado, numerado, identificado e endereçado à Comissão Permanente de Licitação – CPL, obedecendo à seguinte disposição:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇO Nº001/2021-FMAS - MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA**

OBJETO: Contratação de empresa com experiência em serviços especializados para a Realização do Projeto de Trabalho Social – PTS, no Residencial Eldorado II, localizado no município de DOM ELISEU/PA, beneficiado com empreendimento residencial na tipologia Casa – Obra do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV/FAR- Fundo de Arrendamento Residencial, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto de Trabalho Social e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição através do convênio com a Caixa Econômica Federal – SIAPF nº 0407.666.60

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
(Razão social ou nome comercial da licitante e endereço completo)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



11.2 - A Proposta Técnica para cada licitante, deve consistir obrigatoriamente, dos seguintes tópicos:

a) -Experiência da Proponente

- a. 1) Comprovação de Capacidade Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de atestado(s) no mínimo para 260 (duzentas e sessenta famílias), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a Empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional ao objeto desta licitação.
- a. 2) A capacidade atribuída é de execução em Projeto de Trabalho Social para o Minha Casa Minha Vida - MCMV, Programa que tem sua demanda específica, territorialidade e política de habitação, vinculado ao Projeto em face do atendimento exclusivo à metodologia com os eixos mobilização, organização e fortalecimento social, educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento socioeconômico.

b) -Equipe Técnica Social – 03 Assistentes Sociais ou Sociólogo

- b. 1) Comprovação de aptidão técnica através de atestado(s) de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais, de nível superior, que seja(m) pertencente(s) ao quadro da Empresa na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância, relacionadas no subitem.

Tais profissionais terão que apresentar diploma de graduação por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC, RG, CPF, registrados no Conselho Regional de sua Categoria Profissional, se exigir, acompanhado da certidão de regularidade com a data vigente a este certame.

- b. 1.1) Os referidos atestados deverão ser apresentados no original, por publicação na imprensa oficial ou, por cópia autenticada por Tabelião Público. O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata o subitem deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pelo MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA.
- b. 1.2) A comprovação de vínculo empregatício do profissional deverá ser feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de execução futura com assinatura do sócio e do profissional reconhecida. No caso de dirigente ou sócio, apresentar Contrato Social registrado na Junta Comercial, com as últimas alterações. O profissional deverá apresentar prova de registro comprovando também está regularmente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



registrado no Conselho Regional de sua Categoria Profissional, se exigir, com a data vigente deste certame

c) Conhecimento do Problema (Diagnóstico)

A proponente deverá demonstrar conhecimento sobre as características do trabalho social a ser implementado, as características da população a ser beneficiada e a interdependência entre a mobilização e informação da população.

Deverá demonstrar o conhecimento da realidade local.

d) Plano de Trabalho/Metodologia

Deverá ser apresentado um plano de trabalho com a descrição detalhada de todas as atividades que comporão os serviços a serem executados e suas interdependências, bem como da metodologia a ser adotada na execução de cada atividade, indicando os métodos de participação comunitária a serem empregados, os produtos (relatórios, material informativo, etc) a serem apresentados e, finalmente, o cronograma físico de execução dos serviços compatível com o prazo previsto no Edital.

11.3 - O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA nomeará comissão de técnicos para analisar, julgar e pontuar a PROPOSTA TÉCNICA.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

12.1 - A Proposta Técnica apresentada pelas concorrentes declaradas habilitadas quanto ao item DOCUMENTAÇÃO, serão devidamente avaliadas e comparadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas pontos de 0 (zero) a 100 (cem) conforme indicado no resumo a seguir de cada quadro:

a) - Capacidade Técnica

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE	Pontuação Máxima: 100 pontos
Subitem	Pontos Máximos
Experiência comprovada pela empresa através de atestado (s) de capacidade técnica de que realizou trabalho similar ao licitado, o qual seja a execução de Trabalho Social do Programa Minha Casa, Minha Vida - Eixos mobilização, organização e fortalecimento social, educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento socioeconômico.	
Para cada 01 Atestado de Capacidade Técnica – 10 pontos total de 100 pontos. Será permitido a somatória de atestados para atingir o número mínimo de famílias. Os atestados são em nome da licitante, nome e cargo do emissor do documento, número de famílias contempladas e eixos trabalhados.	10 Pontos cada
Subtotal	100 Pontos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



b) - Apresentação da Proposta Técnica

CONHECIMENTO DO PROBLEMA		Pontuação Máxima: 30 pontos
Subitem		Pontos Máximos
Texto descrevendo conceitualmente a área de execução do trabalho com as características e particularidades.		10 Pontos
Texto descrevendo conceitualmente as principais dificuldades inerentes ao desenvolvimento do objeto desta licitação.		20 Pontos
Subtotal		30 Pontos
PLANO DE TRABALHO		Pontuação Máxima: 70 pontos
Subitem		Pontos Máximos
Descrição detalhada do plano de Trabalho a ser empregado para o desenvolvimento dos serviços, com observância do estabelecido no Projeto de Trabalho Social.		10 Pontos
Organização proposta para execução do serviço, indicando o organograma geral da equipe que será alocada, considerando o escopo de trabalho e as características das atividades.		20 Pontos
Metodologia a ser aplicada para o desenvolvimento dos serviços, contemplando a descrição e o detalhamento das atividades.		40 Pontos
Subtotal		70 Pontos
TOTAL GERAL		100 Pontos

c) - Equipe Técnica Social – 03 Assistentes Sociais ou sociólogo

EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL PARA CADA PROFISSIONAL		Pontuação Máxima: 100 pontos para cada profissional
Subitem		Pontos Máximos
Experiência comprovada por cada profissional com graduação em serviço social ou sociologia através de atestado (s) de capacidade técnica de que realizou trabalho similar ao licitado, o qual seja a execução de Trabalho Social do Programa Minha Casa, Minha Vida - Eixos mobilização, organização e fortalecimento social, educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento socioeconômico.		
Para cada 01 Atestado de Capacidade Técnica – 10 pontos total de 100 pontos. Será permitido a somatória de atestados para atingir o número mínimo de famílias. Os atestados são em nome de cada profissional, nome e cargo do emissor do documento, número de famílias contempladas e eixos trabalhados.		10 Pontos cada
Subtotal		100 Pontos



A Pontuação será revertida em **Nota Técnica**, dividindo-se o número de pontos obtidos por 10 e arredondando-se para uma casa decimal, conforme segue:

500 pontos = nota 10,0

450 pontos = nota 9,0

400 pontos = nota 8,0

12.3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica deverá se basear no ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA/PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (ver anexo II – Projeto de Trabalho Social).

O conteúdo e apresentação das Propostas Técnicas serão avaliados comparativamente, conforme os seguintes critérios e pontuação máxima:

12.3.1– EXPERIÊNCIA DA LICITANTE 100 PONTOS

12.3.2 - CONHECIMENTO DO PROBLEMA (DIAGNÓSTICO) & PLANO DE TRABALHO/METODOLOGIA.....100 PONTOS

O diagnóstico será demonstrado por meio do conhecimento e análise das características da área de intervenção e do entorno, do mapeamento socioambiental e da organização comunitária

O plano de trabalho deverá ser apresentado as estratégias teórico-metodológicas e financeiras que nortearão o Projeto de Trabalho Social: justificativa, objetivos gerais e específicos, metas, metodologia, Composição da Equipe Técnica, Cronograma de Execução de Atividades, Estimativa de Custos e Cronograma de Desembolso Financeiro.

12.3.3 - EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL – PROFISSIONAL 01.....100 PONTOS

12.3.4 - EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL – PROFISSIONAL 02.....100 PONTOS

12.3.5 - EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL – PROFISSIONAL 03.....100 PONTOS

12.4 - SERÃO DESCLASSIFICADAS TÉCNICAMENTE AS EMPRESAS QUE:

- a) -Deixarem de apresentar os documentos referidos nos itens 11 e 12 “PROPOSTA TÉCNICA”;
- b) -Não obtiveram a nota técnica mínima de **8 (oito)** no item 12, alíneas “a”, “b” e “c”;
- c) -Cujos envelopes de “**PROPOSTA TÉCNICA**” contiverem referência ao conteúdo dos envelopes de “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA DE PREÇO**”;
- d) -Cujas propostas técnicas não atenderem as exigências deste edital.

12.4.1 - As empresas desclassificadas tecnicamente ficarão fora do certame e terão seus envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇO**” devolvidos devidamente lacrados tal como foram recebidos.

Observação: A comprovação da aptidão técnica poderá ser apresentada em mais de um contrato. Para demonstrar o cumprimento das exigências, a Licitante poderá utilizar tantos atestados dispuser.

13 - PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



13.1 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em **01 (uma)** via original, em idioma português, datilografadas ou digitadas em folhas numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras ou ressalvas, assinadas pelo **REPRESENTANTE** da **LICITANTE**, montadas, encadernadas e ordenadas separadamente e de forma clara, antecedidas por um **ÍNDICE**, inseridas em envelope ou invólucro, indevassável, opaco, lacrado, numerado, identificado e endereçado à Comissão Permanente de Licitação - CPL, obedecendo à seguinte disposição:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – TOMADA DE PREÇO NO 001/2021-FMAS
MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA**

OBJETO: Contratação de empresa com experiência em serviços especializados para a Realização do Projeto de Trabalho Social – PTS, no Residencial Eldorado II, localizado no município de DOM ELISEU/PA, beneficiado com empreendimento residencial na tipologia Casa – Obra do Programa Minha Casa Minha Vida- **PMCMV/FAR**- Fundo de Arrendamento Residencial, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto de Trabalho Social e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição através do convênio com a Caixa Econômica Federal – SIAPF nº 0407.666.60.

ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA FINANCEIRA

(Razão social ou nome comercial da licitante e endereço completo)

Caso a empresa deverá apresentar a Proposta Financeira em envelope separado, identificado conforme descrito acima.

13.2 - A Proposta deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação:

- c.** Carta proposta de preço, contendo o valor total da proposta e indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias corridos, a contar da data da apresentação das propostas – **ANEXO VIII**.
- d.** Planilha de Quantidades e Preços contendo os preços unitários e totais para todos os itens, bem como no final, o preço total; cronograma de desembolso e de execução.
- e.** Nos preços ofertados também deverão estar expressos por meio de declaração todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a execução dos serviços, bem como todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

13.3 - Nos preços propostos deverão estar computados também todos os impostos, taxas, seguros, materiais, ferramentas, etc., bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência médica, compromissos fiscais, equipamentos de segurança, individual e coletivo, e tudo o mais que for necessário à completa execução dos serviços, fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, objeto desta licitação.

13.4 - Para cada item dos serviços deverão ser consideradas todas as operações auxiliares ou complementares necessárias à sua completa execução.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



13.5 - Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação da proposta correrão exclusivamente por conta da licitante, não lhe cabendo qualquer direito de indenização, em caso de revogação ou anulação desta Tomada de Preços.

13.6 - Somente serão aceitas pela comissão aquelas planilhas orçamentárias cujo modelo seja ao disponibilizado, quando da aquisição dos documentos de licitação. Não serão considerados, para efeito de julgamento, os preços unitários fixados em outros documentos que não sejam no modelo referido. Não será admitida a ausência de nenhum item.

13.7 - O preço máximo admissível pelo MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA para a execução dos serviços é de:

ITEM	VALOR
1	R\$ 509.289,64 (Quinhentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

13.8 - Verificada discordância entre o preço unitário e o total de cada item, constantes da “Planilha de Quantidades e Preços”, prevalecerá o primeiro.

13.9 - Não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às Propostas após a sua apresentação.

13.10 - O prazo de validade das Propostas não poderá ser inferior a **120** (cento e vinte dias) dias.

13.11 - Decorridos **120** (cento e vinte) dias da data de entrega das Propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos (Validade da Proposta).

13.12 - O Gestor do Contrato só expedirá a ORDEM DE SERVIÇO - OS, a empresa vencedora da Licitação, após ter tramitado todas as fases do processo.

13.13 - A empresa deverá disponibilizar todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução da prestação dos serviços. Após o término da prestação dos serviços, todas as ferramentas, equipamentos e materiais disponibilizados serão devolvidos à contratada com base no Art. 73 da Lei nº 8666/93.

14 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1- Está Tomada de Preços será processada em conformidade com o disposto no Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, observando o seguinte:

- a) - Caberá a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o julgamento dos recursos eventualmente interpostos pelos concorrentes e a homologação do resultado desta licitação, atendendo-se o disposto no Art. 109 e parágrafos da Lei nº 8.666/93;
- b) - A Comissão Permanente de Licitação – CPL no processamento e julgamento desta Tomada de Preços poderá ser assessorada por técnicos da administração pública ou especialistas da iniciativa privada, designados ou contratados para esse fim.

14.2 - Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem preços superiores aos estabelecidos no subitem **13.7 do edital** e na memória de cálculo em unitários e totais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



14.3 - As propostas que não atendem as exigências deste edital.

15 – JULGAMENTO FINAL

a) - Será considerado vencedor a PROPONENTE que alcançar a maior Nota Final Técnica, obtida pela expressão:

$$\text{NFT} = \text{EL} + \text{CPPT} + \text{EP01} + \text{EP02} + \text{EP03}$$

Nº

EL = Experiência da licitante;

CPPT = Conhecimento do problema e plano de trabalho

EP 01 = Experiência do Profissional 01

EP 02 = Experiência do Profissional 02

EP 03 = Experiência do Profissional 03

Nº = Número de Itens (05)

b) - Em caso de empate, a classificação das propostas técnicas far-se-á de acordo com a Lei 8.666/93.

c) - No julgamento das propostas será considerada vencedora a PROPONENTE que, apresentando a proposta de acordo com as especificações constantes da presente licitação, apresentar a maior nota técnica.

d) - Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências deste edital, apresente a MAIOR NOTA TÉCNICA TOTAL.

16- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital quanto às falhas, vícios, irregularidades ou omissões, a licitante que não o fizer **até o 2º dia útil** que anteceder a data prevista no preâmbulo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço.

16.2 - Todos os recursos e impugnações deverão ser protocolados no prazo legal, diretamente no protocolo do MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, até às 12:00 horas do último dia de prazo, ou por internet através do e-mail licitadom@gmail.com entregues e/ou enviados diretamente à CPL.

16.3 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação – CPL caberá recurso no prazo e na forma estabelecida nos Arts. 109 e 110 da Lei nº 8.666/93.

17- DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mensalmente pelos serviços efetivamente executados, contra a apresentação da competente nota fiscal/fatura, emitida em reais, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada dos relatórios de desempenho técnico dos trabalhos realizados e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



aprovados pela fiscalização do MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, que emitirá o necessário Boletim de Medição, o qual juntamente com a fatura passarão a integrar o processo administrativo.

17.2 - As medições serão mensais e deverão realizar-se até o último dia de cada mês e abranger á a totalidade dos serviços efetivamente executados no período.

17.3 - Ocorrendo erro ou omissão, a quantidade a mais ou a menos será computada na mediação do mês subsequente àquele em que o MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA manifestar o seu reconhecimento.

17.4 - O município de DOM ELISEU/PA somente receberá faturas para pagamento até o **15º (décimo quinto) dia** do mês subsequente ao da medição.

17.5 - O pagamento da execução dos serviços será efetuado pelo MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA até o **30º (trigésimo) dia**, após a data de expedição do Boletim de Medição dos serviços efetivamente executados, quando aprovados pela Caixa Econômica Federal.

17.6 - A realização dos pagamentos estará condicionada a apresentação pela CONTRATADA, na sede do MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, das respectivas notas fiscais de serviços e faturas, expressas em reais, baseadas nos preços unitários constantes da proposta vencedora da licitação e aceita pelo MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, e aprovado pela Caixa Econômica Federal.

17.7 - Será retido pelo MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA os impostos conforme natureza jurídica da licitante vencedora desde que, comprovada sua forma de tributação.

17.8 - O pagamento à contratada dos serviços, fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da fatura emitida a cada 30 (trinta) dias de execução das etapas, comprovadas através dos boletins de medições e devidamente acompanhada do cronograma físico atualizado, quando atestada pelo MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA.

17.9 - O **Desembolso Financeiro Mensal Máximo**, que o MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA designará para o pagamento dos serviços, objeto desta licitação será conforme estabelecido no Anexo II do Projeto de Trabalho Social.

17.10 - O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA poderá designar o pagamento mensal de parcelas superiores as previstas no subitem 17.09, quando for necessário acelerar a execução de serviços importantes, para a conclusão dentro do prazo dos serviços contratados, mediante justificativa aprovada pela **Diretoria da área solicitante** e elaboração de Termo Aditivo ao Contrato, com novo CRONOGRAMA FÍSICO.

17.11 - Os pagamentos somente serão liberados mediante comprovação pela contratada, de sua situação de regularidade perante o INSS e o FGTS, ressalvadas as validades das certidões anteriores, bem como outros documentos que mostrem necessários à demonstração da permanência das condições de sua habilitação.

17.12 - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços e produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

18 - DAS PENALIDADES/RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



18.1 - A licitante vencedora que desistir da execução do objeto que lhe foi adjudicado, ou que descumprir quaisquer das obrigações estabelecidas, ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, ou seja, advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento para contratar com o MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA e/ou o Estado por prazo de até dois (02) anos, declaração de inidoneidade, garantido a defesa prévia.

18.2 - Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas a licitante vencedora estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

18.3 - A notificação informando à contratada da aplicação da penalidade será feita por meio de ofício, garantida a defesa prévia.

18.4 - Em não sendo acatada pela fiscalização do contrato, o MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da empreiteira nas faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

18.5 - A sanção de suspensão temporária de participar em licitação promovida pelo município de DOM ELISEU/PA e de com ela contratar será aplicada nos seguintes casos:

- a) - Quando a licitante vencedora não comparecer dentro dos prazos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos, para assinar o contrato ou, injustificadamente se recusar a fazê-lo;
- b) - Atraso injustificado no cumprimento de obrigação assumida contratualmente, de que resulte prejuízos para o MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA;
- c) - Execução insatisfatória do objeto do contrato quando, pelo mesmo motivo, já tiver sido aplicada à sanção de advertência;
- d) - Execução de serviços inerentes ao objeto do contrato sem observância das normas técnicas ou de segurança.

18.6 - A sanção de declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo PREFEITO DE DOM ELISEU/PA, sempre que o descumprimento de obrigação contratual imputável à contratada resultar em prejuízos financeiros ou patrimoniais para o MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA ou ensejar a rescisão unilateral do contrato.

18.7 - O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA poderá a seu critério exclusivo e independentemente da aplicação de outras penalidades cabíveis, rescindir o contrato, após aplicar por mais de 20 (vinte) dias corridos a multa diária estabelecida no edital.

18.8 - Qualquer sanção somente será relevada se ocorrerem, nos termos do Código Civil, situações configuradoras de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada pela contratada e aceitas pelo MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA (contratante).

18.9 - A ocorrência de qualquer dos motivos elencados nos Artigos 78 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, será motivo de rescisão unilateral, do presente contrato, com as consequências determinadas naquele diploma legal.



19 - DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 - Concluídos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, esta encaminhará o relatório conclusivo para a SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que no caso de aprová-lo, procederá à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

19.2 - A licitante vencedora será convocada pelo MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da carta de convocação, para assinatura do competente instrumento de **Contrato Administrativo – Anexo III**.

19.3 - Na hipótese da licitante vencedora não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da convocação pelo MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, responderá por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE e/ou ao Estado, em razão da sua omissão, independentemente de outras cominações legais previstas na Lei 8.666/93, a que estiver sujeita.

19.4 - Ocorrendo à hipótese prevista no subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93 ou revogada a licitação, sem prejuízo da aplicação do art. 81 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.5 - Obrigar-se-á a LICITANTE VENCEDORA à prestação de garantia no ato da assinatura do contrato, a qual será de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, conforme estabelece o art. 56, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 com as alterações da lei nº 8.883/94, junto à tesouraria do MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA. A licitante vencedora só poderá assinar o contrato, quando apresentar comprovante de recolhimento da garantia, conforme estabelecido na minuta do contrato.

19.5.1 - No caso de título da dívida pública, este deverá estar acompanhado de laudo técnico, emitido pela autoridade monetária federal competente, atestando a sua autenticidade, validade e valor de mercado.

19.5.2 - Havendo prorrogação de prazo, admitida nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8.666/93, deverá a empresa apresentar nova garantia de execução do contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da empresa, enquanto não efetivada tal garantia ou valor correspondente.

19.5.3 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimo de obras e serviços, a empresa contratada, por ocasião da assinatura do termo aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual de 5% (cinco por cento) do valor aditado.

19.6 - Assinado o contrato, a empresa contratada assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pelo contratado o MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA e/ou ao Estado de Pernambuco, ou a terceiros.

19.7 - O descumprimento parcial ou total do contrato sujeitará o contratado à rescisão do contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



19.8 - Para a celebração do contrato e durante a execução dos serviços, objeto deste edital, mensalmente, o licitante a que for adjudicado o serviço, deverá apresentar certidões negativas de débitos, fornecidas pelo INSS, FGTS e pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

19.9 - O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA se reserva ao direito de anular ou revogar esta licitação, devidamente justificado, por ato do Diretor Presidente.

19.10 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

19.11- A empresa vencedora do certame se obriga a apresentar o seu contrato social, estatuto ou ato constitutivo e alterações atualizadas, os quais deverão indicar os nomes e demais informações de seus titulares que irão assinar o respectivo contrato, ou se for o caso, o instrumento de procuração que contenha as informações equivalentes no MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, no prazo máximo e improrrogável de **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da data da convocação.

19.12 - A Contratada se responsabiliza integralmente e exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários decorrentes da execução do objeto licitado, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do vínculo empregatício dos profissionais encarregados da execução dos serviços.

19.13 - Nas alterações de contratos observar-se-á o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8666/93.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - O edital e seus anexos estarão à disposição para análise dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu/PA - CEP: 68.633-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 12:00 horas e em dias úteis e de funcionamento do órgão.

20.2 - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no processamento e julgamento desta licitação, poderá ser assessorada por técnicos da Administração Pública ou especialistas da iniciativa privada, designados ou contratados para esse fim.

20.3 - Na eventualidade de prescrições de diferenças entre o edital e/ou seus anexos e a ausência de prévio esclarecimento pela CPL, prevalecerá o instrumento convocatório, caso não contrarie a Lei.

20.4 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em qualquer fase do certame, promover diligências para esclarecimentos ou requisitar informações complementares, não sendo permitida a substituição ou juntada de novos documentos, que deveriam estar contidos nos envelopes de documentação e proposta.

20.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretirável dos termos do presente edital, seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos.

20.6 - Não serão aceitas reclamações posteriores pela empresa vitoriosa quanto a eventuais dúvidas das especificações ou PLANILHA DE PREÇOS, após a divulgação do resultado final.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



20.7 - Não serão admitidos atrasos quanto à expedição das licenças necessárias, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovado.

20.8 - As licitantes deverão, obrigatoriamente, verificar os quantitativos dos serviços constantes nas planilhas anexa ao edital, uma vez que serão totalmente responsáveis pela sua aceitação e execução plena dos mesmos.

20.9 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba às licitantes qualquer direito à reclamação e indenização.

20.11 - Toda e qualquer comunicação entre a Comissão Permanente de Licitação – CPL e as licitantes será obrigatoriamente por escrito, e só assim terá validade.

20.12 - Na qualidade de fiel depositária, a contratada responderá por toda documentação que lhe for entregue pelo MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA.

20.13 - A licitante vencedora obriga-se a adquirir e manter, permanentemente no escritório dos serviços, um livro de ocorrências (Diário), autenticado pela fiscalização.

20.14 - A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou resultantes destes.

20.15 - Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância às normas técnicas em vigor.

20.16 - Fica eleito o Foro de DOM ELISEU/PA, como o competente para dirimir as questões decorrentes do presente edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.17 - O edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um desses documentos e se omita em outro será considerado especificado e válido. Na ocorrência de conflito, prevalecerá o edital.

20.18 - Todo e qualquer extra que se tornar necessário para conclusão deste serviço, só poderá ser executado mediante autorização prévia, por escrito, do MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA através de sua fiscalização e com termo aditivo celebrado, sendo que os mesmos sofrerão redução na mesma proporcionalidade da proposta apresentada pela contratada.

20.19 - Antes da elaboração das propostas, os interessados deverão analisar todos os elementos que compõem o presente edital e, no caso de eventual dúvida poderão requerer, por escrito os esclarecimentos necessários em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas. Devendo protocolar o pedido no Setor de Licitação, de DOM ELISEU/PA PM, localizada no endereço citado no preâmbulo ou envio por e-mail licitadom@gmail.com.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



20.20 - O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA responderá as dúvidas suscitadas e as questões formuladas a todos que tenham recebido os documentos desta licitação, até 02 (dois) dias úteis antes do dia fixado para entrega das propostas.

20.21- É obrigação da contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.22 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

20.23 - Os interessados poderão obter informações e esclarecimentos sobre esta Tomada de Preços na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu/PA - CEP: 68.633-000, segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas e em dias úteis e de funcionamento do órgão ou através do endereço eletrônico E-mail: licitadom@gmail.com.

DOM ELISEU/PA, 13 de Setembro de 2021.

Andréia Cristina da Silva Arruda
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
AGORA É A VEZ DO POVO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXOS

I - CARTA DE CREDENCIAMENTO;

II - PROJETO BÁSICO, PROJETO DE TRABALHO SOCIAL APROVADO E PLANILHAS FINANCEIRAS, CRONOGRAMA FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO;

III - MINUTA DO CONTRATO;

IV - MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARA INSERIR NA CAPA);

V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º INC.XXXIII DA CONST. FEDERAL;

VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL;

VII - MODELO DECLARAÇÃO PARA ME OU EPP;

VIII - CARTA PROPOSTA DE PREÇOS;

IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
AGORA É A VEZ DO POVO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA

Ref.: Tomada de Preços N°001/2021-FMAS Processo Licitatório N° 2/2021-100901

Objeto: Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à Contratação de empresa com experiência em serviços especializados para a Realização do Projeto de Trabalho Social – PTS, no Residencial Eldorado II, localizado no município de DOM ELISEU/PA, beneficiado com empreendimento residencial na tipologia Casa – Obra do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV/FAR- Fundo de Arrendamento Residencial, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto de Trabalho Social e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição através do convênio com a Caixa Econômica Federal – SIAPF n° 0407.666.60

Assunto: Credenciamento

Prezados Senhores,

Pela presente credenciamos ----- portador do CPF ----- e carteira de identidade N° -----, para representar esta empresa na licitação em referência, com poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação inclusive receber intimações, interpor recursos ou impugnações ou desistir de sua interposição, praticando todos os demais atos necessários relacionados com o citado certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
AGORA EMPRESAS DO POVO

Obs 2: Este documento deverá vir acompanhado do Contrato Social da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO II

PROJETO BÁSICO

APRESENTAÇÃO:

O Trabalho Social engloba um conjunto de estratégias, processos e ações, realizados a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária. Esses estudos consideram também as características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

A elaboração do presente Projeto de Trabalho Social deu-se em total atenção ao Anexo III da Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.

MODALIDADE E SUA JUSTIFICATIVA

A modalidade de licitação **melhor técnica** é adequada quando o aspecto qualitativo do objeto a ser contratado for relevante para a satisfação das necessidades da Administração. O critério de seleção da proposta mais vantajosa fundamenta-se em aspectos de **ordem técnica**. Esse tipo de licitação é o preferível por excelência nas **contratações de serviços de natureza predominantemente intelectual**, em especial na elaboração de estudos técnicos preliminares, projetos básicos e executivos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento, e de engenharia consultiva em geral (**art. 46, da Lei nº 8.666/1993**). (**Grifamos**).

A empresa e os profissionais que irão executar o Projeto Social oriundo do Programa Minha Casa Minha Vida, precisam deter conhecimento do assunto e prática no mercado, pois, é necessário transmitir aos moradores a importância das soluções para usá-las de forma adequada, orientá-los sobre a relevância da moradia coletiva, paralelo a isto, ocorrerá o plantão social para o atendimento eficaz aos beneficiários, a fim de atingir as metas propostas pela Caixa Econômica Federal e pela Portaria Ministerial 464/2018.

Os interessados em participar do certame, atestarão experiência mínima comprovada conforme edital elaborado pela Comissão, que compreenda a metodologia utilizada no Programa, por ser um processo composto por estratégias e procedimentos técnicos interventivos, fundamentados a partir de várias habilidades. Como, conhecimento da realidade territorial, conhecimento do perfil da população e do respectivo espaço de intervenção, levantamento dos serviços, programas das diferentes políticas sociais, pra isso se faz necessário uma empresa com equipe de trabalho capacitada e com experiência reconhecida na área habitacional, que terá supervisão do gestor público responsável pela intervenção.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da Contratação

Programa: Minha Casa Minha Vida
Ação/Modalidade: Projeto de Trabalho Social
Contrato Caixa nº: 0407.666-60

End.: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02
Centro – Dom Eliseu - PA
CEP: 68.633-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Empreendimento: Conjunto Habitacional Residencial Eldorado II – 566 (quinhentos e sessenta e seis) unidades

Fonte de recursos: Fundo de Arrendamento Residencial – FAR

Agente Apoiador do Empreendimento: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA

Execução (prazo): 12 meses

Fase: Pós Ocupação

Regime de Execução: Mista, mediante a contratação de empresa especializada, via processo licitatório, para execução do PTS, conforme a legislação vigente

O Residencial Eldorado II é composto por 566 unidades habitacionais, 01 Centro Comunitário, 01 campo de Futebol, 01 Quadra Poliesportiva, e é dotado de infraestrutura básica com água subterrânea, iluminação pública, pavimentação asfáltica, esgotamento sanitário em fossas sépticas e reservatório elevado. Cada unidade habitacional é composta por 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço interno, com área privativa de 46,24m². As medidas das casas é de 6,30x7,0m.

2. REGIME DE EXECUÇÃO

O presente projeto será executado mediante resultado do processo licitatório, e o período previsto para a execução do referido trabalho é de **12 (DOZE)** meses.

O Projeto de Trabalho Social deverá observar os seguintes eixos: Mobilização, Organização e Fortalecimento Social; Educação Ambiental e Patrimonial e Desenvolvimento Socioeconômico.

O eixo de Mobilização, organização e fortalecimento social visa promover a autonomia e o protagonismo social, o fortalecimento, a constituição e formalização de novas representações, e novos canais de participação e controle social por meio de processos de informação, mobilização, organização e capacitação dos beneficiários. O eixo de Educação ambiental e patrimonial visa promover atitudes que contribuam para a preservação do meio ambiente, do patrimônio e da saúde, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção. O eixo do Desenvolvimento Socioeconômico objetiva a articulação de políticas públicas das diversas áreas, incluindo o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, em um processo de desenvolvimento socio territorial de médio e longo prazo.

2.1 CAPACIDADE ORGANIZACIONAL

- A equipe técnica do PTS será composta por profissionais contratados que não possui vínculo efetivo com o Município.
- Consideramos para o desenvolvimento do trabalho, conforme disposto no item 5.2 do Anexo III da Portaria 464/2018 do Ministério das Cidades;
- Capacidade de coordenação e monitoramento das atividades; elaboração e impressão de relatórios e confecção do material didático e informativo para os beneficiários (banners, informativos, convites, etc.) conforme as reuniões e atividades propostas para o desenvolvimento do PTS;
- Capacidade de disponibilizar os materiais e os equipamentos necessários para a execução das atividades propostas neste PTS;
- Estrutura para deslocamento dos profissionais, inclusive no horário noturno e aos sábados, quando solicitado e previsto no PTS;

2.2 INSTRUMENTOS, PRAZOS E OUTRAS EXIGÊNCIAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Os técnicos serão responsáveis pela mobilização de todos os beneficiários, pela preparação e organização prévia dos espaços das reuniões, assembleias, oficinas e plantões.

As ações realizadas para cada eixo serão consideradas como serviços executados para fins de medição, de acordo com o estabelecido na Memória de Cálculo. Os quantitativos de participação serão discutidos de forma permanente entre a equipe, no intuito de avaliar o andamento do processo.

A forma de pagamento será por ação executada, conforme está exposto no cronograma físico-financeiro e na memória de cálculo, considerando os custos com: materiais de consumo; atividades e eventos; serviços de terceiros; transporte e recursos humanos, de acordo com as atividades previstas em cada ação, nos diferentes eixos.

As ações previstas em cada eixo poderão sofrer alteração ou readequação, durante todo o processo de execução, conforme avaliação em reuniões entre a equipe técnica, GIPP E GGL. Os relatórios mensais e final deverão ser entregues a Caixa Econômica Federal para avaliação e aprovação.

3. DIAGNÓSTICO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

De acordo com o levantamento do perfil dos beneficiários do Residencial Eldorado II, a maior parte das famílias é chefiada por mulheres (56%), sendo que a maioria delas se encontra na faixa etária entre 20 a 50 anos (67%), são solteiras (26 %) e tem como ocupação a atividade do lar (25 %). Em relação à escolaridade, a maioria dos responsáveis pelas famílias possui apenas o ensino fundamental incompleto.

4. CARACTERIZAÇÃO DA MACROÁREA

A ocupação da área territorial de Dom Eliseu iniciou-se na década de 1960. Neste período foi aberta a primeira grande rodovia de integração da região, a BR-010. Após a inauguração desta rodovia, o governador do Pará, Alacid da Silva Nunes, determinou a construção de uma rodovia de integração entre o Nordeste e o Sudeste do Pará. O primeiro colono a se estabelecer na área de Dom Eliseu foi o senhor Leopoldo Cunha, em 1961.

O Município de Dom Eliseu, foi criado através da Lei Estadual nº 5.450/1989 em 10/05/1989. Está localizado no sudeste paraense tendo como vias de acesso as rodovias Federais Belém Brasília (BR -010) e BR-222, com uma área de aproximadamente 5.268,815 km² fonte (IBGE 2016), a uma altitude de 180 metros, latitude 04°17'06" sul e longitude 47°30'18" oeste. Sua população estimada em 2016 é de 58.071 habitantes. O serviço de abastecimento de água do município é realizado pela companhia de água COSAMPA e pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O esgotamento sanitário é feito pelo sistema de fossa séptica; os resíduos sólidos domésticos são coletados pela Secretaria de Infraestrutura.

A prefeitura Municipal iniciou a Construção de um aterro Sanitário Municipal as margens da BR 222, Km 3. O serviço de rede elétrica é fornecido pela empresa Rede Celpa, que possui o projeto de tarifa social para a população de baixa renda.

Quanto ao sistema de Transporte Urbano, os moradores do Município não dispõem de transporte coletivo público e a acessibilidade disponível fica por conta de outros meios de transporte como: carros, motocicletas e bicicletas.

A economia do município baseia-se na agricultura, pecuária, comércio e administração pública.

Na área da Saúde, a população de Dom Eliseu conta com o Hospital Municipal de Dom Eliseu para atendimento médico hospitalar de baixa e média complexidade; conta também com 17 equipes de saúde da família, para cobertura da atenção básica; e o Centro Especializado de Odontologia.

A Secretaria Municipal de Assistência Social realiza programas, projetos e serviços voltados à proteção Socioassistencial, nas áreas de prevenção de situação de risco pessoal e social do cidadão; na Proteção Social Especial, atuando nos casos em que há violação dos direitos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



O município conta com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, quais ofertam serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas áreas de vulnerabilidade e risco social do Município. Há também o Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF.

Na educação, o Município de Dom Eliseu, possui ciclo educacional fechado, atendendo desde a primeira infância com as creches municipais até o nível superior, com o polo universitário da (UAB) Universidade Aberta do Brasil. Conforme dados estatísticos do Conselho Municipal de Educação até o mês de março do ano de 2018 o número de alunos no ano letivo de 2018 está distribuído da seguinte forma: Creche e Educação Infantil 2.143 alunos; Ensino fundamental menor (1º ao 5º ano) 3.688; Ensino fundamental maior (6º ao 9º ano) 3.146; EJA (Educação de Jovens e Adultos) 974 alunos; e a Zona Rural com 658 alunos.

5. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DO ENTORNO

O local da intervenção chama-se Residencial Eldorado II. O mesmo foi projetado para receber 566 (Quinhentos e sessenta e seis) famílias. A água é captada de poço artesiano perfurado no residencial, através do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE. A energia elétrica é fornecida pela empresa Rede Celpa contemplando iluminação pública. O esgotamento sanitário é feito pelo sistema de fossa séptica.

A Prefeitura tem previsto para o entorno do Residencial a construção 3 unidades de Ensino nos seguimentos: Ensino Infantil, Ensino Fundamental Menor e Ensino Fundamental Maior. O município já iniciou a construção de uma Unidade Básica de Saúde UBS, porte 2, a mesma atenderá os moradores dos Residenciais I e II.

A Secretaria Municipal de Educação, enquanto não dispõe de estabelecimentos de ensino na comunidade, disponibiliza transporte escolar com monitores para acompanhar os alunos até as Instituições de Ensino do município.

Atualmente os moradores do Residencial Eldorado I, tem seus atendimentos de saúde realizados na Unidade Básica de Saúde – UBS do bairro Liberdade.

6. OBJETIVOS

6.1 Geral

Promover a participação social, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção. Atendimento das necessidades e potencialidades dos beneficiários, o estímulo, a apropriação e manutenção dos bens e equipamentos implantados.

6.2 Específicos

- Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção;
- Informar os beneficiários sobre os processos previstos na intervenção, o papel de cada agente envolvido, seus direitos e deveres, com vistas ao fortalecimento da convivência social e ao estímulo a plena apropriação dos bens e serviços;
- Fomentar a mudança de atitude em relação ao meio ambiente e as alternativas de representação dos beneficiários, visando discutir soluções para os interesses coletivos de forma a assegurar e fortalecer a participação, o acesso aos serviços públicos e a cidadania;
- Estimular o desenvolvimento da cidadania e dos laços sociais e comunitários;
- Fomentar processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico e as características culturais da região, promovendo capacitação profissional, especialmente de mulheres chefes de família, visando o estímulo a sua autonomia e à geração de renda;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- Apoiar processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida;
 - Fomentar o diálogo entre os beneficiários e o poder público local, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas, visando ao atendimento das necessidades e potencialidades dos beneficiários.
- Contribuir para a sustentabilidade da intervenção, a ser alcançada por meio da permanência das famílias no novo habitat, da adequada utilização dos equipamentos

7. JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Habitação – PNH visa promover acesso a moradia por meio da construção de unidades habitacionais, destinadas à públicos específicos, definidos em lei, geralmente moradores de invasões e aglomerados residenciais sem qualquer regularização.

O Projeto de Trabalho Social tem justificativa assentada na necessidade de inserir a população beneficiária no contexto de planejamento e participação das estratégias e intervenções previstas para o recebimento das novas moradias. Junto aos beneficiários pretende-se construir uma metodologia eficaz para o desenvolvimento da cidadania com o resgate e valorização do bairro onde está localizado o empreendimento, cuja maiores informações estão descritas no Projeto de Trabalho Social aprovado pela Caixa Econômica Federal.

8. METODOLOGIA

Diante da necessidade do acompanhamento das ações faz-se necessário entender a realidade na qual será executado este projeto. Acredita-se que planejar é estabelecer um objetivo, delimitando meios para torná-lo verídico com a realidade da comunidade, além de que o fato de estar planejado, aumenta a compreensão sobre o objeto em questão, abrangendo compromissos e responsabilidades.

Entende-se que para alcançar os objetivos propostos nesta execução faz-se necessário a realização de encontros e diálogos entre a equipe técnica para programar momentos de estudo, planejamento e avaliação das atividades junto aos beneficiários do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida. Para tanto, deverão ser utilizados instrumentos técnico-operativos, como: reuniões, levantamentos socioeconômicos, palestras temáticas, entrevistas, dinâmicas de grupos, oficinas, capacitações, visitas domiciliares, plantões sociais entre outros, especificado detalhadamente no Projeto de Trabalho Social - PTS.

9. AÇÕES DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL

9.1 Mobilização, Organização e Fortalecimento Social

- Elaboração do Material de divulgação;
- Plantão Social;
- Roda de conversa sobre os benefícios da adimplência no residencial;
- Oficina sobre Organização Comunitária;
- Acompanhamento Técnico Jurídico para a Associação de Moradores;
- Acompanhamento Técnico Contábil para a Associação de Moradores;
- Ação de Integração e Fortalecimento da Convivência Social;
- Roda de conversa sobre Cadastro único;
- Campanha de Segurança Pública e Educação no Trânsito;
- Campanha de Valorização do Idoso;
- Palestra sobre Violência contra a Mulher;
- Roda de conversa sobre prevenção e combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Escolinha de Futsal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- Oficina de Karatê;
- Oficina de Capoeira;
- Oficina de zumba;
- Encerramento do Trabalho Social.

9.2 Educação Ambiental e Patrimonial

- Campanha sobre o uso Racional da Água e Energia Elétrica;
- Cinema na rua com temáticas ambientais;
- Roda de conversa sobre Saúde Preventiva;
- Ação de coleta seletiva, resíduos sólidos e orgânicos: Como separa-los;
- Caminhada educativa para estímulo a preservação do verde e do patrimônio público;

9.3 Desenvolvimento Socioeconômico

- Ação sobre Empreendedorismo;
- Oficina de Reciclagem de Resíduos Oleaginosos;
- Curso de Pantufas;
- Curso de depilação;
- Curso de Manicure e pedicure;
- Curso de Chinelos Customizados;
- Curso de Economia Doméstica;

10. PARCERIAS

- Conselho Tutelar do Município de Dom Eliseu
- Lideranças Religiosas
- Organizações sociais
- Associação de Mulheres
- Associação dos idosos
- Pastoral da criança
- Associação dos produtores rurais
- Poder Judiciário do Estado do Pará / Comarca de Dom Eliseu
- Ministério Público do Estado do Pará / Promotoria de Justiça de Dom Eliseu
- Polícia Militar do Estado Pará / Destacamento da Polícia Militar de Dom Eliseu
- Caixa Econômica Federal
- SAAE (Sistema Autônomo de Água e Esgoto)
- Rede Celpa

11. Composição da Equipe do Trabalho Social

FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÃO NA EQUIPE	CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL
Superior Completo	Técnico Social	40 horas semanais
Superior Completo	Técnico Social	40 horas semanais
Superior Completo	Técnico Social	40 horas semanais
Ensino Médio	Assistente Administrativo	40 horas semanais

12. PROPOSTAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



12.1- A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricadas pelo representante da empresa, as folhas numeradas sequencialmente, inseridas em envelope ou invólucro, indevassável, opaco, lacrado, numerado, identificado e endereçado à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

A) Experiência da Proponente

A.1) Comprovação de Capacidade Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de atestado(s) no mínimo para 260 (duzentas e sessenta famílias), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a Empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional ao objeto desta licitação.

A.2) A capacidade atribuída é de execução em Projeto de Trabalho Social para o Minha Casa Minha Vida - MCMV, Programa que tem sua demanda específica, territorialidade e política de habitação, vinculado ao Projeto em face do atendimento exclusivo à metodologia com os eixos mobilização, organização e fortalecimento social, educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento socioeconômico.

B) Equipe Técnica Social – 03 Assistentes Sociais ou Sociólogos

B.1) Comprovação de aptidão técnica através de atestado(s) de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais, de nível superior, que seja(m) pertencente(s) ao quadro da Empresa na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância, relacionadas no subitem.

Tais profissionais terão que apresentar diploma de graduação por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC, RG, CPF, registrados no Conselho Regional de sua Categoria Profissional, se exigir, acompanhado da certidão de regularidade com a data vigente a este certame.

B.1.1) Os referidos atestados deverão ser apresentados no original, por publicação na imprensa oficial ou, por cópia autenticada por Tabelião Público. O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata o subitem deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pelo MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA.

B.1.2) A comprovação de vínculo empregatício do profissional deverá ser feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de execução futura com assinatura do sócio e do profissional reconhecida. No caso de dirigente ou sócio, apresentar Contrato Social registrado na Junta Comercial, com as últimas alterações. O profissional deverá apresentar prova de registro comprovando também está regularmente registrado no Conselho Regional de sua Categoria Profissional, se exigir, com a data vigente deste certame



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



C) Conhecimento do Problema (Diagnóstico)

A proponente deverá demonstrar conhecimento sobre as características do trabalho social a ser implementado, as características da população a ser beneficiada e a interdependência entre a mobilização e informação da população.

Deverá demonstrar o conhecimento da realidade local.

D) Plano de Trabalho/Metodologia

Deverá ser apresentado um plano de trabalho com a descrição detalhada de todas as atividades que comporão os serviços a serem executados e suas interdependências, bem como da metodologia a ser adotada na execução de cada atividade, indicando os métodos de participação comunitária a serem empregados, os produtos (relatórios, material informativo, etc) a serem apresentados e, finalmente, o cronograma físico de execução dos serviços compatível com o prazo previsto no Edital.

12.3 - O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA nomeará comissão de técnicos para analisar, julgar e pontuar a PROPOSTA TÉCNICA.

13- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

13.1. A Proposta Técnica apresentada pelas concorrentes declaradas habilitadas quanto ao item DOCUMENTAÇÃO, serão devidamente avaliadas e comparadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas pontos de 0 (zero) a 100 (cem) conforme indicado no resumo a seguir de cada quadro:

A) Capacidade Técnica

<u>EXPERIÊNCIA DA LICITANTE</u>	Pontuação Máxima: 100 pontos
<u>Subitem</u>	<u>Pontos Máximos</u>
Experiência comprovada pela empresa através de atestado (s) de capacidade técnica de que realizou trabalho similar ao licitado, o qual seja a execução de Trabalho Social do Programa Minha Casa, Minha Vida - Eixos mobilização, organização e fortalecimento social, educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento socioeconômico.	
Para cada 01 Atestado de Capacidade Técnica – 10 pontos total de 100 pontos. Será permitido a somatória de atestados para atingir o número mínimo de famílias. Os atestados são em nome da licitante, nome e cargo do emissor do documento, número de famílias contempladas e eixos trabalhados.	10 Pontos cada
Subtotal	100 Pontos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



B) Apresentação da Proposta Técnica

CONHECIMENTO DO PROBLEMA	Pontuação Máxima: 30 pontos
Subitem	Pontos Máximos
Texto descrevendo conceitualmente a área de execução do trabalho com as características e particularidades.	10 Pontos
Texto descrevendo conceitualmente as principais dificuldades inerentes ao desenvolvimento do objeto desta licitação.	20 Pontos
Subtotal	30 Pontos
PLANO DE TRABALHO	Pontuação Máxima: 70 pontos
Subitem	Pontos Máximos
Descrição detalhada do plano de Trabalho a ser empregado para execução do serviço, indicando o organograma geral da equipe que será alocada, considerando o escopo de trabalho e as características das atividades.	10 Pontos
Organização proposta para execução do serviço, indicando o organograma geral da equipe que será alocada, considerando o escopo de trabalho e as características das atividades.	20 Pontos
Metodologia a ser aplicada para o desenvolvimento dos serviços, contemplando a descrição e o detalhamento das atividades.	40 Pontos
Subtotal	70 Pontos
TOTAL GERAL	100 Pontos

C) Equipe Técnica Social – 03 Assistentes Sociais

EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL PARA CADA ASSISTENTE SOCIAL	Pontuação Máxima: 100 pontos para cada profissional
Subitem	Pontos Máximos
Experiência comprovada por cada profissional com graduação em serviço social ou sociologia através de atestado (s) de capacidade técnica de que realizou trabalho similar ao licitado, o qual seja a execução de Trabalho Social do Programa Minha Casa, Minha Vida - Eixos mobilização, organização e fortalecimento social, educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento socioeconômico.	
Para cada 01 Atestado de Capacidade Técnica – 10 pontos total de 100 pontos. Será permitido a somatória de atestados para atingir o número mínimo de famílias. Os atestados são em nome de cada profissional, nome e cargo do emissor do documento, número de famílias contempladas e eixos trabalhados.	10 Pontos cada
Subtotal	100 Pontos



A Pontuação será revertida em **Nota Técnica**, dividindo-se o número de pontos obtidos por 10 e arredondando-se para uma casa decimal, conforme segue:

500 pontos = nota 10,0

450 pontos = nota 9,0

400 pontos = nota 8,0

13.2 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica deverá se basear no ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA/PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (ver Anexo II – Projeto de Trabalho Social).

O conteúdo e apresentação das Propostas Técnicas serão avaliados comparativamente, conforme os seguintes critérios e pontuação máxima:

13.2.1- EXPERIÊNCIA DA LICITANTE	100 PONTOS
13.2.2- CONHECIMENTO DO PROBLEMA (DIAGNÓSTICO) & PLANO DE TRABALHO/METODOLOGIA.....	100 PONTOS

O diagnóstico será demonstrado por meio do conhecimento e análise das características da área de intervenção e do entorno, do mapeamento socioambiental e da organização comunitária

O plano de trabalho deverá ser apresentado as estratégias teórico-metodológicas e financeiras que nortearão o Projeto de Trabalho Social: justificativa, objetivos gerais e específicos, metas, metodologia, Composição da Equipe Técnica, Cronograma de Execução de Atividades, Estimativa de Custos e Cronograma de Desembolso Financeiro.

13.2.3- EXPERIÊNCIA DO PROFISS. – A. SOCIAL OU SOCIÓLOGO 01.... 100 PONTOS

13.2.4- EXPERIÊNCIA DO PROFISS. – A. SOCIAL OU SOCIÓLOGO 02.... 100 PONTOS

13.2.5- EXPERIÊNCIA DO PROFISS. – A. SOCIAL OU SOCIÓLOGO 03.... 100 PONTOS

13.3- SERÃO DESCLASSIFICADAS TÉCNICAMENTE AS EMPRESAS QUE:

- A) Deixarem de apresentar os documentos referidos nos itens 12 e 13 “PROPOSTA TÉCNICA”;
- B) Não obtiveram a nota técnica mínima de 8 (oito) no item 13;
- C) Cujos envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA” contiverem referência ao conteúdo dos envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”;
- D) Cujas propostas técnicas não atenderem as exigências deste edital.

13.3.1- As empresas desclassificadas tecnicamente ficarão fora do certame e terão seus envelopes de “PROPOSTA DE PREÇO” devolvidos devidamente lacrados tal como foram recebidos.

Observação: A comprovação da aptidão técnica poderá ser apresentada em mais de um contrato. Para demonstrar o cumprimento das exigências, a Licitante poderá utilizar tantos atestados quando dispuser.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1- As propostas de preços deverão ser apresentadas em **01 (uma)** via original, em idioma português, datilografadas ou digitadas em folhas numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras ou ressalvas, assinadas pelo **REPRESENTANTE** da **LICITANTE**, montadas, encadernadas e ordenadas separadamente e de forma clara, antecedidas por um **ÍNDICE**, inseridas em envelope ou invólucro, indevassável, opaco, lacrado, numerado, identificado e endereçado à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Caso a empresa deverá apresentar a Proposta Financeira em envelope separado, identificado conforme descrito acima.

14.2- A Proposta deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação:

- A) Carta proposta de preço, contendo o valor total da proposta e indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias corridos, a contar da data da apresentação das propostas – **ANEXO VIII**.
- B) Planilha de Quantidades e Preços contendo os preços unitários e totais para todos os itens, bem como no final, o preço total; cronograma de desembolso e de execução.
- C) Nos preços ofertados também deverão estar expressos por meio de declaração todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a execução dos serviços, bem como todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

14.3- Nos preços propostos deverão estar computados também todos os impostos, taxas, seguros, materiais, ferramentas, etc., bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência médica, compromissos fiscais, equipamentos de segurança, individual e coletivo, e tudo o mais que for necessário à completa execução dos serviços, fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, objeto desta licitação.

14.4- Para cada item dos serviços deverão ser consideradas todas as operações auxiliares ou complementares necessárias à sua completa execução.

14.5- Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação da proposta correrão exclusivamente por conta da licitante, não lhe cabendo qualquer direito de indenização, em caso de revogação ou anulação desta Tomada de Preços.

14.6- Somente serão aceitas pela comissão aquelas planilhas orçamentárias cujo modelo seja ao disponibilizado, quando da aquisição dos documentos de licitação. Não serão considerados, para efeito de julgamento, os preços unitários fixados em outros documentos que não sejam no modelo referido. Não será admitida a ausência de nenhum item.

14.7- O preço máximo admissível pelo MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA para a execução dos serviços é de:

ITEM	VALOR
1	R\$ 509.289,64 (Quinhentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

14.8- Verificada discordância entre o preço unitário e o total de cada item, constantes da “**Planilha de Quantidades e Preços**”, prevalecerá o primeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



14.9- Não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às Propostas após a sua apresentação.

14.10- O prazo de validade das Propostas não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte dias)** dias.

14.11- Decorridos **120 (cento e vinte)** dias da data de entrega das Propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos (Validade da Proposta).

14.12- O Gestor do Contrato só expedirá a ORDEM DE SERVIÇO - OS, a empresa vencedora da Licitação, após ter tramitado todas as fases do processo.

14.13- A empresa deverá disponibilizar todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução da prestação dos serviços. Após o término da prestação dos serviços, todas as ferramentas, equipamentos e materiais disponibilizados serão devolvidos à contratada com base no Art. 73 da Lei nº 8666/93.

15. ANEXOS

É parte integrante e indissociável do edital, esse Projeto Básico, o Projeto de Trabalho Social, Memória de Cálculo, Cronograma financeiro e Execução que seguem anexos.

Dom Eliseu - PA, 13 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
Sinelly Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO II
CONTINUAÇÃO
PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS



DOM ELISEU-PA
2021

End.: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02
Centro – Dom Eliseu - PA
CEP: 68.633-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



APRESENTAÇÃO

O Trabalho Social engloba um conjunto de estratégias, processos e ações, realizados a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária. Esses estudos consideram também as características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

A elaboração do presente Projeto de Trabalho Social deu-se em total atenção ao Anexo III da Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da Contratação

Programa: Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FAR	Contrato CAIXA nº: 0407.666-60	
Ação/Modalidade: Projeto de Trabalho Social	Fonte de recursos: Fundo de Arrendamento Residencial – FAR	
Empreendimento: Conjunto Habitacional Residencial Eldorado II – 566 (quinhentos e sessenta e seis) unidades		
Município: Dom Eliseu	UF: PA	Bairro: Residencial Eldorado II
Agente Apoiador do Empreendimento: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA		
Nome: Ayeso Gaston Siviero		
Telefone: (94) 3335-2186	E-mail: gabinete@domeliseu.pa.gov.br	

1.2 Execução

Agente Executor do Trabalho Social: AGUARDANDO A EMPRESA QUE ESTÁ NO PROCESSO LICITATÓRIO		
CNPJ:		
Telefone:	E-mail:	
Prazo: 12 (doze) meses	Fase: Pós-ocupação	Regime de Execução: Mista, mediante a contratação de empresa especializada, via processo licitatório, para execução do PTS, conforme a legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1.3 Responsável Técnico

Nome: Antonia Sandra Prado de Lima	Formação: Pedagoga – Esp. em Psicopedagogia
Telefone: (94) 98173-4569/ (94) 98114-3251	E-mail: sandradoprado@hotmail.com

1.4 Famílias Beneficiadas

Nº de Famílias: 566	Nº de pessoas: 2.830	Nº de Mulheres chefe de família: 472
-------------------------------	--------------------------------	--

1.5 Tipo de Empreendimento

Unifamiliar Multifamiliar

1.6 Tipologia das unidades habitacionais

Apartamento Casa Térrea Casa Sobreposta

1.7 Parcelamento do solo

Loteamento Condomínio

O Residencial Eldorado II é composto por 566 unidades habitacionais, 01 Centro Comunitário, 01 campo de Futebol, 01 Quadra Poliesportiva, e é dotado de infraestrutura básica com água subterrânea, iluminação pública, pavimentação asfáltica, esgotamento sanitário em fossas sépticas e reservatório elevado. Cada unidade habitacional é composta por 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço interno, com área privativa de 46,24m². As medidas das casas é de 6,30x7,0m.

2. REGIME DE EXECUÇÃO

O presente projeto será executado mediante A EMPRESA QUE ESTÁ NO PROCESSO LICITATÓRIO O período previsto para a execução do referido trabalho é de **12 (DOZE)** meses.

O Projeto de Trabalho Social deverá observar os seguintes eixos: Mobilização, Organização e Fortalecimento Social; Educação Ambiental e Patrimonial; e Desenvolvimento Socioeconômico.

O eixo de Mobilização, organização e fortalecimento social visa promover a autonomia e o protagonismo social, o fortalecimento, a constituição e formalização de novas representações, e novos canais de participação e controle social por meio de processos de informação, mobilização, organização e capacitação dos beneficiários.

O eixo de Educação ambiental e patrimonial visa promover atitudes que contribuam para a preservação do meio ambiente, do patrimônio e da saúde, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção. O eixo do Desenvolvimento Socioeconômico objetiva a articulação de políticas públicas das diversas áreas, incluindo o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, em um processo de desenvolvimento socio territorial de médio e longo prazo.

2.1 Capacidade Organizacional

End.: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02
Centro – Dom Eliseu - PA
CEP: 68.633-000



- A equipe técnica do PTS será composta por profissionais contratados que não possui vínculo efetivo com o Município.
- Consideramos para o desenvolvimento do trabalho, conforme disposto no item 5.2 do Anexo III da Portaria 464/2018 do Ministério das Cidades;
- Capacidade de coordenação e monitoramento das atividades; elaboração e impressão de relatórios e confecção do material didático e informativo para os beneficiários (banners, informativos, convites, etc.) conforme as reuniões e atividades propostas para o desenvolvimento do PTS;
- Capacidade de disponibilizar os materiais e os equipamentos necessários para a execução das atividades propostas neste PTS;
- Estrutura para deslocamento dos profissionais, inclusive no horário noturno e aos sábados, quando solicitado e previsto no PTS;

2.2 Instrumentos, prazos e outras exigências

Os técnicos serão responsáveis pela mobilização de todos os beneficiários, pela preparação e organização prévia dos espaços das reuniões, assembleias, oficinas e plantões.

As ações realizadas para cada eixo serão consideradas como serviços executados para fins de medição, de acordo com o estabelecido na Memória de Cálculo. Os quantitativos de participação serão discutidos de forma permanente entre a equipe, no intuito de avaliar o andamento do processo.

A forma de pagamento será por ação executada, conforme está exposto no cronograma físico-financeiro e na memória de cálculo, considerando os custos com: materiais de consumo; atividades e eventos; serviços de terceiros; transporte e recursos humanos, de acordo com as atividades previstas em cada ação, nos diferentes eixos.

As ações previstas em cada eixo poderão sofrer alteração ou readequação, durante todo o processo de execução, conforme avaliação em reuniões entre a equipe técnica, GIPP E GGL. Os relatórios mensais e final deverão ser entregues a Caixa Econômica Federal para avaliação e aprovação.

3. Diagnóstico das Famílias Beneficiárias

De acordo com o levantamento do perfil dos beneficiários do Residencial Eldorado II, a maior parte das famílias é chefiada por mulheres (56%), sendo que a maioria delas se encontra na faixa etária entre 20 a 50 anos (67%), são solteiras (26 %) e tem como ocupação a atividade do lar (25 %). Em relação à escolaridade, a maioria dos responsáveis pelas famílias possui apenas o ensino fundamental incompleto.

3.1 Perfil do Responsável pela Família

Gênero

- Mulher: 83,4% - 472
- Homem: 16,6% - 94

3.2 Distribuição por faixa etária

- 18 – 19 anos: 3 %
- 20 a 30 anos: 32 %
- 31 a 40 anos: 35 %
- 41 a 50 anos: 14 %
- 51 a 60 anos: 13 %
- Acima de 60 anos: 3 %

3.3 Escolaridade



Mulheres

- Ensino Fundamental Incompleto: 39 %
- Ensino fundamental Completo: 10 %
- Ensino médio incompleto: 27 %
- Ensino médio completo: 18 %
- Ensino Superior Completo: 6 %

Homens

- Ensino Fundamental Incompleto: 46 %
- Ensino fundamental Completo: 9 %
- Ensino médio incompleto: 24 %
- Ensino médio completo: 16 %
- Ensino Superior Completo: 5 %

Crianças e Adolescentes

- Crianças até 5 anos: 18 % frequentam a escola
- Crianças de 6 a 10 anos: 30 % frequentam a escola
- Crianças de 11 a 14 anos: 34 % frequentam a escola
- Adolescentes de 15 a 17 anos: 18 % frequentam a escola

3.4 Situação de trabalho

- Informal: 19 %
- Formal: 15 %
- Benefício/ Bolsa Família: 52 %
- Aposentados: 6 %
- Pensionistas: 8 %

Obs. Algumas famílias possuem mais de um tipo de trabalho / renda.

3.5 Grupo étnico-racial

- Branco: 15 %
- Pardo: 79 %
- Afro-descendente: 6 %

3.6 Aspectos de Vulnerabilidade

- Presença de Pessoas com deficiências: 0,5 % (sendo que 02 são cadeirantes)
- Famílias chefiadas por idosos: 3 %

3.7 Características da família

Estado Civil

- Casados: 18 %
- Solteiros: 26 %
- União Estável: 34 %
- Separados: 12 %
- Divorciados: 9 %
- Viúvos: 1 %
- Outros: 00 %



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Crianças e jovens

- Crianças de 0 a 10 anos: 365
- Pré-adolescentes (11 – 14 anos): 170
- Adolescentes (15 – 17 anos): 85

Renda

- Renda média domiciliar: R\$ 954,00

O perfil levantado decorre de informações passadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, retiradas dos cadastros realizados para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida. Durante a execução do PTS, a equipe técnica realizará um diagnóstico socioeconômico mais detalhado e ainda realizará uma pesquisa com o objetivo de identificar o real interesse da população quanto a profissionalização e assim estabelecer a real vocação produtiva da população para alinhamento entre as ações propostas no presente Projeto e a demanda da comunidade.

4. CARACTERIZAÇÃO DA MACROÁREA

A ocupação da área territorial de Dom Eliseu iniciou-se na década de 1960. Neste período foi aberta a primeira grande rodovia de integração da região, a BR-010. Após a inauguração desta rodovia, o governador do Pará, Alacid da Silva Nunes, determinou a construção de uma rodovia de integração entre o Nordeste e o Sudeste do Pará. O primeiro colono a se estabelecer na área de Dom Eliseu foi o senhor Leopoldo Cunha, em 1961.

O Município de Dom Eliseu, foi criado através da Lei Estadual nº 5.450/1989 em 10/05/1989. Está localizado no sudeste paraense tendo como vias de acesso as rodovias Federais Belém Brasília (BR -010) e BR-222, com uma área de aproximadamente 5.268,815 km² fonte (IBGE 2016), a uma altitude de 180 metros, latitude 04°17'06" sul e longitude 47°30'18" oeste. Sua população estimada em 2016 é de 58.071 habitantes. O serviço de abastecimento de água do município é realizado pela companhia de água COSAMPA e pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O esgotamento sanitário é feito pelo sistema de fossa séptica; os resíduos sólidos domésticos são coletados pela Secretaria de Infraestrutura.

A prefeitura Municipal iniciou a Construção de um aterro Sanitário Municipal as margens da BR 222, Km 3. O serviço de rede elétrica é fornecido pela empresa Rede Celpa, que possui o projeto de tarifa social para a população de baixa renda.

Quanto ao sistema de Transporte Urbano, os moradores do Município não dispõem de transporte coletivo público e a acessibilidade disponível fica por conta de outros meios de transporte como: carros, motocicletas e bicicletas.

A economia do município baseia-se na agricultura, pecuária, comércio e administração pública.

Na área da Saúde, a população de Dom Eliseu conta com o Hospital Municipal de Dom Eliseu para atendimento médico hospitalar de baixa e média complexidade; conta também com 17 equipe de saúde da família, para cobertura da atenção básica; e o Centro Especializado de Odontologia.

A Secretaria Municipal de Assistência Social realiza programas, projetos e serviços voltados à proteção Socio assistencial, nas áreas de prevenção de situação de risco



pessoal e social do cidadão; na Proteção Social Especial, atuando nos casos em que há violação dos direitos.

O município conta com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, quais ofertam serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas áreas de vulnerabilidade e risco social do Município. Há também o Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF.

Na educação, o Município de Dom Eliseu, possui ciclo educacional fechado, atendendo desde a primeira infância com as creches municipais até o nível superior, com o polo universitário da (UAB) Universidade Aberta do Brasil. Conforme dados estatísticos do Conselho Municipal de Educação até o mês de março do ano de 2018 o número de alunos no ano letivo de 2018 está distribuído da seguinte forma: Creche e Educação Infantil 2.143 alunos; Ensino fundamental menor (1° ao 5° ano) 3.688; Ensino fundamental maior (6° ao 9° ano) 3.146; EJA (Educação de Jovens e Adultos) 974 alunos; e a Zona Rural com 658 alunos.

5. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DO ENTORNO

O local da intervenção chama-se Residencial Eldorado II. O mesmo foi projetado para receber 566 famílias (Quinhentos e sessenta e seis). A água é captada de poço artesiano perfurado no residencial, através do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE. A energia elétrica é fornecida pela empresa Rede Celpa contemplando iluminação pública. O esgotamento sanitário é feito pelo sistema de fossa séptica.

A Prefeitura tem previsto para o entorno do Residencial a construção 3 unidades de Ensino nos seguimentos: Ensino Infantil, Ensino Fundamental Menor e Ensino Fundamental Maior. O município já iniciou a construção de uma Unidade Básica de Saúde UBS, porte 2, a mesma atenderá os moradores dos Residenciais I e II.

A Secretaria Municipal de Educação, enquanto não dispõe de estabelecimentos de ensino na comunidade, disponibiliza transporte escolar com monitores para acompanhar os alunos até as Instituições de Ensino do município.

Atualmente os moradores do Residencial Eldorado I, tem seus atendimentos de saúde realizados na Unidade Básica de Saúde – UBS do bairro Liberdade.

6. OBJETIVOS

6.1 Geral

Promover a participação social, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção. Atendimento das necessidades e potencialidades dos beneficiários, o estímulo, a apropriação e manutenção dos bens e equipamentos implantados.

6.2 Específicos

- Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção;
- Informar os beneficiários sobre os processos previstos na intervenção, o papel de cada agente envolvido, seus direitos e deveres, com vistas ao fortalecimento da convivência social e ao estímulo a plena apropriação dos bens e serviços;
- Fomentar a mudança de atitude em relação ao meio ambiente e as alternativas de representação dos beneficiários, visando discutir soluções para os interesses coletivos de forma a assegurar e fortalecer a participação, o acesso aos serviços públicos e a cidadania;
- Estimular o desenvolvimento da cidadania e dos laços sociais e comunitários;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- Fomentar processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico e as características culturais da região, promovendo capacitação profissional, especialmente de mulheres chefes de família, visando o estímulo a sua autonomia e à geração de renda;
- Apoiar processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida;
- Fomentar o diálogo entre os beneficiários e o poder público local, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas, visando ao atendimento das necessidades e potencialidades dos beneficiários.

Contribuir para a sustentabilidade da intervenção, a ser alcançada por meio da permanência das famílias no novo habitat, da adequada utilização dos equipamentos.

7. JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Habitação – PNH visa promover acesso a moradia por meio da construção de unidades habitacionais, destinadas a públicos específicos, definidos em lei, geralmente moradores de invasões e aglomerados residenciais sem qualquer regularização.

O presente Projeto de Trabalho Social tem justificativa assentada na necessidade de inserir a população beneficiária no contexto de planejamento e participação das estratégias e intervenções previstas para o recebimento das novas moradias. Junto aos beneficiários pretende-se construir uma metodologia eficaz para o desenvolvimento da cidadania com o resgate e valorização do bairro onde está localizado o empreendimento.

Dentre as muitas formas do exercício da cidadania, merece destaque o acesso às políticas públicas. Nelas estão assegurados direitos constitucionais, mas que somente são efetivamente assegurados quando requeridos pela ação da sociedade, considerando que o acesso às mesmas se dá primeiramente pelo conhecimento de informações básicas, tais como: onde estão disponíveis; a quem se destinam e como acessá-las.

As Políticas Públicas nascem a partir de um clamor da própria sociedade, de um determinado seguimento que, utilizando-se do conhecimento de seus direitos sociais, buscam assegurá-los. Mas não basta apenas conhecer a existência do direito. Os indivíduos precisam sentir-se empoderados para a efetivação de seus direitos para os terem efetivamente respeitados. Afinal, é por meio do empoderamento social que surge o poder de transformação nas relações com os indivíduos em todas as esferas da sociedade. Cabe ressaltar que o direito à moradia digna foi reconhecido e implantado como pressuposto para a dignidade do ser humano. Dentre os direitos básicos preconizados pela Constituição Federal de 1988 está o direito à moradia. Em seu artigo 23 dispõe que “é de competência comum da União, Estados e Municípios a promoção e a implantação de programas para construções de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, bem como determina o combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos”.

A afirmação do direito à moradia também está exposta na Lei nº 8.069/90 que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao levarmos em conta que a moradia é um dos direitos fundamentais inerentes ao ser humano e que influencia diretamente no desenvolvimento físico, mental e social das crianças e adolescentes.

O Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, no art. 37 dispõe que “os idosos têm direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada”. Já o PL que trata do Estatuto da Pessoa com Deficiência, reafirma que é dever do Estado, da família, da comunidade e da sociedade assegurar às pessoas com deficiência a efetivação dos direitos, entre eles o da moradia. A Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, afirma em seu art. 3º que a moradia é um dos fatores determinantes e condicionantes da saúde.

Tudo isso provoca mudanças e desafios, tanto na função da cidade quanto na maneira de viver e agir da população, pois esta não chega pronta para a nova moradia. Então, não basta assegurar uma nova condição,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



é necessário que haja um processo de inclusão nas redes sócio urbanas, com articulação e ação conjunta com os promotores das diversas políticas públicas.

Para isso o Trabalho Social irá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, visando à iniciativa de geração de emprego e renda, como forma de incremento da renda familiar, como também, o fortalecimento do sentimento de pertencimento à cidade e a fixação das famílias nos imóveis, desenvolvendo ações práticas de sensibilização, com o objetivo de promover a mudança de atitude do morador em relação ao meio ambiente e ao seu novo lar, com atividades sócio educativas e sustentáveis.

8. METODOLOGIA

Diante da necessidade do acompanhamento das ações faz-se necessário entender a realidade na qual será executado este projeto. Acredita-se que planejar é estabelecer um objetivo, delimitando meios para torná-lo verídico com a realidade da comunidade, além de que o fato de estar planejado, aumenta a compreensão sobre o objeto em questão, abrangendo compromissos e responsabilidades.

Entende-se que para alcançar os objetivos propostos neste Projeto faz-se necessário a realização de encontros e diálogos entre a equipe técnica para programar momentos de estudo, planejamento e avaliação das atividades junto aos beneficiários do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida. Para tanto, deverão ser utilizados instrumentos técnico-operativos, como: reuniões, levantamentos socioeconômicos, palestras temáticas, entrevistas, dinâmicas de grupos, oficinas, capacitações, visitas domiciliares, plantões sociais entre outros.

Deverão ser encaminhados à Caixa Econômica Federal (financiadora) relatórios das atividades realizadas, anexando aos mesmos, lista de presença, registros fotográficos, folders, vídeos, fichas avaliativas e depoimentos escritos sobre as ações desenvolvidas, entre outros.

É de responsabilidade da equipe técnica executora providenciar locais adequados para execução do presente Projeto, levando em conta as possibilidades de locomoção e horários que facilitem a participação do maior número de beneficiários possível.

Por fim registra-se que as famílias beneficiárias já estão residindo nas unidades habitacionais do Empreendimento Residencial Eldorado II desde o término do ano de 2018. A comunidade é assistida pelos programas assistenciais oferecidos pelo Município, através da secretaria Municipal de assistência social, o índice de violência e criminalidade é considerado baixo pelos beneficiários. O residencial ainda não possui igrejas e associação de moradores. O município oferece transporte gratuito para a comunidade se locomover até o centro da cidade. A secretaria municipal de educação disponibiliza transporte escolar acompanhado por monitores para as crianças e adolescentes do Ensino Infantil até o Ensino Médio. O PTS está sendo aguardado pela comunidade como forma de apoio a gestão familiar, desenvolvimento sócio econômico, cursos profissionalizantes, escolinha de esporte para as crianças e etc.

Este Projeto tem seu trabalho a ser desenvolvido junto as famílias, desde o recebimento das chaves das unidades até a implementação do mesmo, por meio de registros, monitoramento e avaliações das ações desenvolvidas, tratados nos eixos dispostos no Item 3 da Portaria n.º 464/2018, do Ministério das Cidades.

9. AÇÕES DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL

Como as obras do empreendimento já foram concluídas, os beneficiários já foram selecionados e o sorteio das unidades habitacionais já fora realizado, o presente Projeto de Trabalho Social terá as suas ações executadas a partir da assinatura dos contratos com a Caixa Econômica Federal, obedecido o que estabelece o item 6.6 do Anexo III da Portaria n.º 464/2018, do Ministério das Cidades.

Ações aqui previstas, serão executadas e divididas pelos eixos previstos no item 3 do presente Projeto.



9.1 Mobilização, Organização e Fortalecimento Social

- **Elaboração do Material de divulgação:** Atividade a ser realizada nos meses de 01 a 05. Produzir material de divulgação das ações do Trabalho Social, visando o entendimento e valorização do trabalho;
- **Plantão Social:** Atividade contínua, a ser realizada nos meses de 01 a 12, duas vezes por semana. Essa atividade será realizada durante toda a fase de realização do projeto. É voltada ao atendimento dos moradores, divulgação e encaminhamento a rede de serviços públicos e esclarecimento sobre o projeto. Para a mobilização das famílias nesta atividade, a equipe técnica utilizará o contato telefônico, envio de mensagens de celular e utilização de carro som; o apoio será da secretaria municipal de assistência social.
- **Roda de conversa sobre os benefícios da adimplência no residencial:** 02 atividades, com 566 participantes, cada, a serem realizadas nos meses 02 e 11, o trabalho consiste em realizar 01 ação com duração de 2h, objetivando informar as condições operacionais do contrato de financiamento, o papel de cada agente envolvido, seus direitos e deveres e a importância de se pagar em dia o valor da parcela de financiamento e das contas de água, energia, etc; esta ação contará a participação de representante da Caixa Econômica Federal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Oficina sobre Organização Comunitária:** 02 atividades com 50 participantes, duração de 04 horas, a serem realizadas nos meses 02 e 03. A atividade tem por finalidade a criação da Associação de Moradores e constituição do GGL – Grupo de Governança Local, conforme previsto no item 6.6.4 do Anexo III da Portaria 464/2018 do Ministério das Cidades. Na oficina serão abordados assuntos sobre o papel das lideranças e demais membros da comunidade, participação social, mobilização social, convivência comunitária e relações humanas; esta oficina contará com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Acompanhamento Técnico Jurídico para a Associação de Moradores:** 02 atividades com 50 participantes, a serem realizadas nos meses 03 e 04. O profissional competente prestará assessoria durante 04 dias, com carga horária diária de 04 horas, para constituição e normatização da Associação de Moradores. Durante os encontros serão discutidos as atribuições e o papel da associação de moradores, como fazer a gestão do espaço da associação, como elaborar documentos (atas, relatórios e outros), direitos, deveres e participação social. Os representantes serão os intermediários entre o Trabalho Social e os beneficiários, auxiliando na mobilização e trazendo as dúvidas mais recorrentes da população;
- **Acompanhamento Técnico Contábil para a Associação de Moradores:** 02 atividades com 15 participantes, a serem realizadas nos meses 04 e 05. O profissional competente prestará assessoria durante 04 dias, com carga horária diária de 04 horas, para regularização da Associação de Moradores junto aos órgãos competentes. Todas as despesas decorrentes de registro das Atas em cartório correrão por conta do Projeto. Com essa atividade, além da regularização da Associação, espera-se orientar os respectivos membros sobre gestão;
- **Ação de Integração e Fortalecimento da Convivência Social:** 01 atividade com 250 participantes, a ser realizada no mês 03, com duração de 04 horas. Essa atividade visa atingir crianças, jovens e adultos, moradores do residencial com objetivo de promover a integração e o fortalecimento do sentimento de pertencimento ao local de moradia, de forma a criar laços para promover a participação social por meio de atividades socioculturais como: atividades recreativas, apresentações culturais, capoeira, karatê e brincadeiras educativas; Essa atividade contará com o apoio das secretarias municipal de assistência social, meio ambiente, educação e saúde.
- **Roda de conversa sobre Cadastro único:** 02 atividades, com 200 participantes cada, a serem realizadas nos meses 01 e 10. Com duração de 02 horas. A ação será ministrada pela coordenadora do Cadastro Único do Município. Essa atividade visa levar informações aos beneficiários acerca dos projetos realizados pela assistência social bem como seus direitos de participação nos mesmos; essa atividade contará com o apoio da secretaria municipal de assistência social.
- **Campanha de Segurança Pública e Educação no Trânsito:** 01 palestra, com 100 participantes, a ser realizada no mês 08, com duração de 02 horas. Além da palestra essa atividade será desenvolvida através da distribuição de material informativo e abordagem do assunto nos Plantões Sociais e essa atividade será realizada em parceria com a Polícia Militar do Estado do Pará e o Departamento Municipal de Trânsito. O objetivo é levar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



informações pertinentes sobre a segurança do bairro, do município, sobre os direitos e deveres dos cidadãos, as leis de trânsito, prevenção de acidentes, e direitos e deveres dos pedestres e condutores;

● **Campanha de Valorização do Idoso:** 01 atividade, com 100 participantes, a ser realizada no mês 10. Essa atividade terá 4 horas de duração, e tem como objetivo sensibilizar os beneficiários quanto as informações referentes a aceitação familiar, saúde do idoso, noções de alimentação saudável, qualidade de vida na terceira idade e aferição de pressão arterial, teste de glicemia e avaliação antropométrica, nutricional com cálculo do IMC (Índice de Massa Corpórea). Essa ação será realizada em parceria com o CRAS, CREAS, Secretaria Municipal de Saúde e assistência social.

● **Palestra sobre Violência contra a Mulher:** 01 atividade com 100 participantes, duração de 02 horas, a ser realizada no mês 03. Essa atividade será realizada em parceria com o CRAS, CREAS, Ministério Público e Poder Judiciário, tendo como objetivo levar informações sobre violência física e emocional, bem como prevenir por meio da garantia dos direitos estabelecidos na Lei Maria da Pena;

● **Roda de conversa sobre prevenção e combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes:** 02 atividades, com 100 participantes, duração de 02 horas no mês 05. Essa atividade tem o objetivo de mobilizar os beneficiários e convocá-los para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. Essa atividade será realizada em parceria com a assistência social, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário;

● **Escolinha de Futsal:** Atividade para atendimento de 60 crianças e adolescentes, com uma carga horaria de 32 horas mensais, distribuídas em 08 horas semanais, duas vezes por semana, nos turnos matutino e vespertino. Essa atividade será desenvolvida ao longo dos meses 08 a 11. A escolinha de futsal tem como objetivo desenvolver, nos participantes, a prática esportiva do futebol de salão, como alternativa de ganho da qualidade de vida, disciplina e o trabalho em equipe; A escolinha contará com o apoio das secretarias de Assistência Social e de educação.

● **Oficina de Karatê:** Atividade para atendimento de 60 crianças e adolescentes, com uma carga horaria de 32 horas mensais, distribuídas em 08 horas semanais, duas vezes por semana, nos turnos matutino e vespertino. Essa atividade será desenvolvida ao longo dos meses 08 a 11. Essa oficina tem por objetivo desenvolver nos participantes a prática das artes marciais, como método de defesa pessoal, e ainda os valores fundamentais como a tolerância, confiança e responsabilidade; A oficina contará com o apoio das secretarias de Assistência Social e educação.

● **Oficina de Capoeira:** Atividade para atendimento de 50 crianças e adolescentes, com uma carga horaria de 32 horas mensais, distribuídas em 08 horas semanais, duas vezes por semana, nos turnos matutino e vespertino. Essa atividade será desenvolvida ao longo dos meses 08 a 11. Essa oficina tem como objetivo despertar nos participantes um diálogo rítmico de corpo e mente, além da prática esportiva como alternativa de ganho na qualidade de vida; A oficina contará com o apoio das secretarias de Assistência Social e educação.

● **Oficina de Zumba:** Atividade para atendimento de 80 participantes, com uma carga horaria de 18 horas mensais, distribuídas em 4,5 horas semanais, três vezes por semana, no turno noturno. Essa atividade será desenvolvida ao longo dos meses 02 a 05. A zumba é uma atividade eclética e oferece excelentes resultados para os mais diferentes perfis. A mesma engloba atividades físicas, movimentos de danças e coreografias diversificadas. A oficina contará com o apoio da secretaria de Assistência Social.

● **Encerramento do Trabalho Social:** 01 atividade, com 566 participantes, a ser realizada no mês 12. Essa atividade será realizada com mostra culturais, esportivas e sorteio de brindes. Essa atividade contará com a presença das autoridades municipal, secretarias e colaboradores no decorrer do PTS.

9.2 Educação Ambiental e Patrimonial

● **Campanha sobre o uso Racional da Água e Energia Elétrica:** 01 atividade com 283 participantes, cada, a ser realizada no mês 03. Essa campanha consiste na realização de atividades educativas com duração de 02 horas, objetivando repassar informações sobre a utilização consciente da energia elétrica, os riscos de se utilizar o “gato” e o acesso à tarifa social. Serão discutidos, também, temas sobre o uso racional e benefícios da água



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



tratada para a saúde do indivíduo, limpeza da caixa d'água, economia familiar e o desperdício, bem como serão distribuídos materiais informativos ao longo do desenvolvimento do PTS. Essa atividade será realizada em parceria com o SAAE, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Rede Equatorial;

● **Cinema na rua com temáticas ambientais:** 02 sessões cinematográficas, com 200 participantes, cada, a serem realizadas nos meses 06 e 10. O objetivo dessa atividade é repassar ao público temáticas relacionadas a educação socioambiental do Município e orientações de preservação ao Residencial. Essa atividade contará com o apoio de profissionais da Secretaria Municipal de Meio ambiente e secretaria Municipal de Educação.

● **Roda de conversa sobre Saúde Preventiva:** 02 atividades com 100 participantes, a serem realizadas nos meses 05 e 10. Essa atividade tem por objetivo repassar informações sobre higiene, cuidados com o corpo, orientações sobre a prevenção de doenças causadas por mosquitos, drogas e etc. A realização desta atividade se dará com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, Agentes de Combate as Endemias e ACS;

● **Ação de coleta seletiva, resíduos sólidos e orgânicos: Como separa-los:** 01 atividade com 100 participantes, a ser realizada no mês 04, com duração de 02 horas. Essa atividade tem por objetivo repassar informações sobre a separação do lixo de forma consciente e organizada, bem como a necessidade de se dá destinação útil aos resíduos sólidos e orgânicos. Esta ação será desenvolvida com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e infraestrutura.

● **Caminhada educativa para estímulo a preservação do verde e do patrimônio público:** 01 atividade com 100 participantes, a ser realizada no mês 06, com duração de 02 horas. O objetivo dessa ação é percorrer todo o perímetro da comunidade, mostrando o que tem e a importância de ser preservado, tantos os espaços verdes quanto o patrimônio público disponibilizado. A ação será realizada com o apoio das Secretarias de Meio Ambiente e de Educação.

9.3 Desenvolvimento Socioeconômico

● **Ação sobre Empreendedorismo:** 02 atividades com 100 participantes, cada, duração de 02 horas, a serem realizadas nos meses 04 e 08. A ação tem Como objetivo trocar experiências sobre o empreendedorismo no residencial, bem como despertar o interesse dos beneficiários em participarem dos cursos de qualificação profissional e técnica, como forma de geração de renda. Essa atividade será realizada em parceria com a Sala do Empreendedor do Município e do SEBRAE. Na oportunidade será realizada a Feira do Bem, como forma de incentivo aos beneficiários, que tem algum tipo de empreendimento ou deseja empreender, a secretaria de desenvolvimento Econômico e Assistência Social também se fará presente para dá suporte a comunidade.

● **Oficina de Reciclagem de Resíduos Oleaginosos:** 02 oficinas para 40 participantes, cada, com duração de 16 horas, a serem realizadas nos meses 03 e 07. Essa atividade tem como objetivo capacitar mão de obra por meio de técnicas de reciclagem de resíduos oleaginosos, visando a conservação do patrimônio sócio ambiental local. Nessa oficina os participantes aprenderão a fazer sabão liquido e em barra. Ao término da oficina os participantes receberão o certificado, a solenidade contará com o apoio das secretarias de assistência social, Meio ambiente e de Desenvolvimento Econômico.

● **Curso de Pantufas:** 01 atividade para 30 participantes, com a duração de 20 horas, a ser realizada no mês 04. Essa atividade tem como objetivo capacitar mão de obra por meio de técnicas variadas a confecção de sandálias pantufas (chinelos confortáveis); A solenidade final para entrega dos certificados contará com a presença das secretarias de assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

● **Curso de depilação:** 01 atividade para 20 participantes, com duração de 40 horas, a ser realizada no mês 05, nos turnos vespertino e noturno. Essa atividade tem como objetivo orientar as alunas, sobre os cuidados de higiene com o local de trabalho, instruções básicas para o antes e depois da depilação, informações sobre os diferentes tipos de pele e etc. Cada participante receberá um kit de materiais para estarem iniciando seus primeiros trabalhos; A solenidade final para certificação dos discentes contará com a presença das secretarias de assistência Social e Desenvolvimento Econômico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



● **Curso de Manicure e pedicure:** 01 atividade para 20 participantes, com a duração de 20 horas, a ser realizada no mês 06. Essa atividade busca desenvolver técnicas diferenciadas nos serviços de manicure e pedicure; organização do ambiente de trabalho; noções de tratamento para unhas com possíveis fungos e etc. Serão abordadas, também, instruções de trabalho com adesivos e pedrarias. Ao término a turma receberá um kit para iniciar suas atividades; A solenidade final para certificação dos discentes contará com a presença das secretarias de assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

● **Curso de Chinelos Customizados:** 01 atividade para 20 participantes, com duração de 20 horas, a ser realizada no mês 08. Esse curso busca desenvolver várias técnicas para confecção de chinelos customizados, com o objetivo de que o aluno iniciante aprenda a bordar com pedrarias chinelos do tipo havaianas. O aluno será estimulado a exercitar o aprendizado para que adquira mais prática e desenvolva a capacidade de customize outros modelos de chinelos. Com essa atividade é esperado que o participante se desenvolva social e economicamente, além de ao término do curso ter a oportunidade de testar a aceitação do produto, uma vez que os modelos produzidos ficarão na posse de quem os fez para que sejam vendidos, caso queiram. A solenidade final contará com a presença das secretarias de assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

● **Curso de Economia Doméstica:** 02 atividades para 50 participantes, cada, com duração de 40 horas, a serem realizadas nos meses 02 e 09. Com esse curso pretende-se repassar aos participantes ensinamentos sobre o uso e aplicação do dinheiro, organização financeira, qualidade de vida e bem-estar. A solenidade final contará com a presença das secretarias de assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do projeto deverá ser realizado por meio de relatórios mensais, nos quais serão registradas todas as atividades executadas no período, de acordo com o cronograma aprovado pela CAIXA. Caso haja atividades previstas e não realizadas, serão justificados e apontados os principais problemas detectados, para que, se necessário, haja mudança de estratégia e correção de rumos a serem adotados.

O acompanhamento segue durante toda a fase de execução, através de reuniões sistemáticas realizadas pela equipe social, juntamente com os grupos GIPP e GGL, comparando a expectativa com o desempenho realizado, verificando dificultadores e facilitadores, e buscando o aprimoramento e a otimização das ações.

Os meios de verificação a serem utilizados serão: listas de frequências assinadas pelos participantes, desempenho dos participantes nas oficinas ofertadas, o interesse demonstradas pelos beneficiários por meio de manifestações verbais, pelo resultado das avaliações aplicadas e pela participação e envolvimento das famílias nas ações do projeto.

ATIVIDADE	INDICADOR QUANTITATIVO	INDICADOR QUALITATIVO	RESULTADOS ESPERADOS
Palestras	70% de participantes	Moradores participando das atividades e atuando para a melhoria própria e do seu local de moradia	Mudança de hábitos com melhoria na convivência; uso adequado dos serviços e preservação dos equipamentos; redução do desperdício de água/energia
Oficinas	70% de participantes	Lideranças capacitadas e atuantes	Viabilização das soluções e atendimento a demandas com trabalho em equipe
Cursos	70% de participantes	Capacitar 50 moradores para o mercado de trabalho	Moradores capacitados para buscar vagas no mercado de trabalho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



10.1 Parcerias

- Conselho Tutelar do Município de Dom Eliseu
- Lideranças Religiosas
- Organizações sociais
- Associação de Mulheres
- Associação dos idosos
- Pastoral da criança
- Associação dos produtores rurais
- Poder Judiciário do Estado do Pará / Comarca de Dom Eliseu
- Ministério Público do Estado do Pará / Promotoria de Justiça de Dom Eliseu
- Polícia Militar do Estado Pará / Destacamento da Polícia Militar de Dom Eliseu
- Caixa Econômica Federal
- SAAE (Sistema Autônomo de Água e Esgoto)
- Rede Equatorial

10.2 Composição da Equipe do Trabalho Social

FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÃO NA EQUIPE	CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL
Superior Completo	Técnico Social	40 horas semanais
Superior Completo	Técnico Social	40 horas semanais
Superior Completo	Técnico Social	40 horas semanais
Ensino Médio	Assistente Administrativo	40 horas semanais

11. ANEXOS

É parte integrante e indissociável desse Projeto de Trabalho Social, a Memória de Cálculo que segue anexa.

Dom Eliseu - PA, 13 de Setembro de 2021.

Sinelly Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PLANILHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM ELISEU

AGORA É A VEZ DO POVO

End.: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02
Centro – Dom Eliseu - PA
CEP: 68.633-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Memória de Cálculo – Residencial Eldorado II – CT - 0407.666-60

EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1. MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL	1.1 – Elaboração do Material de Divulgação – Meses 01 à 05.					
	Rubrica: Serviços de Terceiros					
	Folheto 15 x 21	Pacote	10	70,00	700,00	
	Banner 1,50 x 1,20	Unid.	04	200,00	800,00	
	SUB-TOTAL				1.500,00	
	Despesas Indiretas – DI					
	DI (25%)				375,00	
	SUB-TOTAL				375,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			05	1.875,00	9.375,00
	1.2 – Plantão Social – Atividade Contínua – Meses: 01 à 12.					
	Rubrica: Atividade e Eventos					
	Água Cx. com 48 unid.	Caixa	03	25,00	75,00	
	SUB-TOTAL				75,00	
	Rubrica: Serviços de Terceiros					
	Carro de Som	Hora	06	60,00	360,00	
	SUB -TOTAL				360,00	
	Despesas Indiretas – DI					
	BDI (25%)				108,75	
SUB -TOTAL				108,75		
TOTAL DA ATIVIDADE			12	543,75	6.525,00	

Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60

EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1. MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL	1.3 – Roda de conversa sobre os benefícios da adimplência no residencial – N° de atividades: 02 – N° de participantes: 566 – Meses: 02 e 11.				
	Rubrica: Atividades e Eventos				
	Água – cx com 48 Unidade	Cx.	12	25,00	300,00
	SUB -TOTAL				300,00
	Rubrica: Serviço de Terceiros				
Carro som	Hora	02	60,00	120,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Sonorização	Diária	01	350,00	350,00
Brinde	Unid.	04	25,00	100,00
Tenda	Diária	03	300,00	900,00
SUB-TOTAL				1.470,00
Despesas Indiretas – DI				
BDI (25%)				442,50
SUB-TOTAL				442,50
TOTAL DA ATIVIDADE		02	2.212,50	4.425,00
1.4 – Oficina sobre Organização Comunitária – N° de atividades: 02 – N° de participantes: 50 – Meses: 02 a 03.				
Rubrica: Atividades e Eventos				
Água – Cx com 48 Unid.	Unid.	02	25,00	50,00
Lanche (bolinho e suco)	Unid.	50	5,50	275,00
SUB-TOTAL				325,00
Rubrica: Serviço de Terceiros				
Carro som	Hora	02	60,00	120,00
Sonorização	Diária	01	350,00	350,00
Tenda	Diária	02	300,00	600,00
Brinde	Unid	04	25,00	100,00
Facilitador	Hora	04	50,00	200,00
SUB-TOTAL				1.370,00
Despesas Indiretas – DI				
BDI (25%)				423,75
SUB-TOTAL				423,75
TOTAL DA ATIVIDADE		02	2.118,75	4.237,50

Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60

EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1. MOBILIZ AÇÃO, ORGANIZ AÇÃO E	1.5 – Acompanhamento Técnico Jurídico para a Associação de Moradores – N° de atividades: 02 – N° de participantes: 50 – Meses: 03 e 04.				
	Rubrica: Atividades e Eventos				
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	02	25,00	50,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Lanche (suco e biscoito de sal estilo pit stop)	Unid.	50	4,50	225,00
SUB-TOTAL				275,00
Rubrica: Serviço de Terceiros				
Reprografia colorida + encadernação	Unid.	200	1,50	300,00
Assessoria Jurídica	Hora	16	100,00	1.600,00
SUB-TOTAL				1.900,00
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				543,75
SUB-TOTAL				543,75
TOTAL DA ATIVIDADE		02	2.718,75	5.437,50
1.6 – Acompanhamento Técnico Contábil para a Associação de Moradores – N° de atividades: 02 – N° de participantes: 15 – Meses: 04 e 05.				
Rubrica: Atividades e Eventos				
Água – cx com 48 unid.	Caixa	01	25,00	25,00
Lanche (suco e biscoito de sal estilo pit stop)	Unid.	15	4,50	67,50
SUB-TOTAL				92,25
Rubrica: Serviço de Terceiros				
Legalização (Despesas de Cartório com ata, estatuto, selos, reconhecimento de assinaturas, etc.)	Unid.	01	1.200,00	1.200,00
Assessoria Contábil	Hora	16	100,00	1.600,00
SUB-TOTAL				2.800,00
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				723,13
SUB-TOTAL				723,13
TOTAL DA ATIVIDADE		02	3.615,63	7.231,25

Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60					
EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1. MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL	1.7 – Ação de Integração e Fortalecimento da Convivência Social – N° de atividade: 01 – N° de participantes: 250 – Mês: 03.				
	Rubrica: Atividades e Eventos				
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	05	25,00	125,00
	Lanche (bolinho e suco)	Unid.	250	5,50	1.375,00
	SUB-TOTAL				1.500,00
	Rubrica: Serviço de Terceiros				
Carro de Som	Hora	04	60,00	240,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Sonorização	Diária	01	350,00	350,00
Tenda	Diária	03	300,00	900,00
Arbitro	Unid.	04	150,00	600,00
Auxiliar de arbitro	Unid.	01	150,00	150,00
Bola de futsal	Unid.	02	95,00	190,00
Medalhas	Unid.	50	8,30	415,00
Brindes educativos	Unid.	50	20,00	1.000,00
Jogo de dominó	Unid.	03	15,00	45,00
Bola de futebol	Unid.	02	110,00	220,00
SUB-TOTAL				4.110,00
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				1.402,50
SUB-TOTAL				1.402,50
TOTAL DA ATIVIDADE		01	7.012,50	7.012,50
1.8 – Palestra sobre Cadastro Único – N° de atividades: 02 – N° de participantes: 200 – Meses: 01 e 10.				
Rubrica: Atividades e Eventos				
Água – cx com 48 unid.	Caixa	05	25,00	125,00
Lanche (bolinho e suco)	Unid.	200	5,50	1.100
SUB-TOTAL				1.225,00
Rubrica: Serviço de Terceiros				
Carro de Som	Hora	03	60,00	180,00
Sonorização	Diária	01	350,00	350,00
Tenda	Diária	03	300,00	900,00
Brindes	Unid.	40	16,00	640,00
SUB-TOTAL				2.070,00
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				823,75
SUB-TOTAL				823,75
TOTAL DA ATIVIDADE		02	4.118,75	8.237,50

Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60					
EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1. MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E	1.9 – Campanha de Segurança Pública e Educação no Trânsito – N° de atividade: 01 – N° de participantes: 100 – Mês: 08.				
	Rubrica: Atividades e Eventos				
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	03	25,00	75,00
	SUB-TOTAL				75,00
	Rubrica: Serviço de Terceiros				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Carro de Som	Hora	02	60,00	120,00	
Sonorização	Diária	01	350,00	350,00	
Tenda	Diária	02	300,00	600,00	
SUB-TOTAL				1.070,00	
Despesas Indiretas – DI					
DI (25%)				286,25	
SUB-TOTAL				286,25	
TOTAL DA ATIVIDADE		01	1.431,25	1.431,25	
1.10 – Campanha de Valorização do Idoso – N° de atividade: 01 – N° de participantes: 100 – Mês: 10.					
Rubrica: Atividades e Eventos					
Água – cx com 48 unid.	Caixa	03	25,00	75,00	
Lanche (frutas natural, bolos diversificados e suco)	Unid.	100	8,00	800,00	
SUB-TOTAL				875,00	
Rubrica: Serviço de Terceiros					
Carro de Som	Hora	03	60,00	180,00	
Sonorização	Diária	01	350,00	350,00	
Tenda	Diária	02	300,00	600,00	
Brindes	Unid.	100	10,90	1.090,00	
SUB-TOTAL				2.220,00	
Despesas Indiretas – DI					
DI (25%)				773,75	
SUB-TOTAL				773,75	
TOTAL DA ATIVIDADE		01	3.868,75	3.868,75	
Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60					
EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1. MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL	1.11 – Palestra sobre Violência contra Mulher – N° de atividade: 01 – N° de participantes: 100 – Mês: 03.				
	Rubrica: Atividades e Eventos				
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	03	25,00	75,00
	Lanche (bolos com sabores variados e suco)	Unid.	100	8,00	800,00
	SUB-TOTAL				875,00
	Rubrica: Serviço de Terceiros				
	Carro de Som	Hora	03	60,00	180,00
	Sonorização	Diária	01	350,00	350,00
	Tenda	Diária	02	300,00	600,00
	Brindes	Unid.	10	19,00	190,00
SUB-TOTAL				1.320,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				548,75
SUB-TOTAL				548,75
TOTAL DA ATIVIDADE		01	2.743,75	2.743,75
1.12 – Roda de conversa sobre Prevenção e Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes – Nº de atividades: 02 (no mesmo mês) – Nº de participantes: 100 – Mês: 05.				
Rubrica: Atividades e Eventos				
Água – cx com 48 unid.	Caixa	03	25,00	75,00
Lanche (bolinho e suco)	Unid.	100	5,50	550,00
SUB-TOTAL				625,00
Rubrica: Serviço de Terceiros				
Carro de Som	Hora	02	60,00	120,00
Sonorização	Diária	01	350,00	350,00
Tenda	Diária	02	300,00	600,00
Folder	Unid.	600	0,30	180,00
Camiseta	Unid.	100	21,00	2.100,00
Balões	Pacote	20	8,00	160,00
SUB-TOTAL				3.510,00
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				1.033,75
SUB-TOTAL				1.033,75
TOTAL DA ATIVIDADE		02	5.168,75	10.337,50

Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60

EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1. MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL	1.13 – Escolinha de Futsal – Nº de atividades: 04 – Nº de participantes: 60 – Meses: 08, 09, 10 e 11.				
	Rubrica: Atividades e Eventos				
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	10	25,00	250,00
	Lanche (bolinho e suco)	Unid.	480	5,50	2.640,00
	Instrutor	Hora	32	40,00	1.280,00
	SUB-TOTAL				4.170,00
	Despesas Indiretas – DI				
	DI (25%)				1.042,50
	SUB-TOTAL				1.042,50
	TOTAL DA ATIVIDADE		04	5.212,50	20.850,00
	1.14 – Oficina de Karatê – Nº de atividades: 04 – Nº de participantes: 60 – Meses: 08, 09, 10 e 11.				
	Rubrica: Atividades e Eventos				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	Água – cx com 48 unid.	Caixa	10	25,00	250,00
	Lanche (bolinho e suco)	Unid.	480	5,50	2.640,00
	Instrutor	Hora	32	40,00	1.280,00
	SUB-TOTAL				4.170,00
	Despesas Indiretas – DI				
	DI (25%)				1.042,50
	SUB-TOTAL				1.042,50
	TOTAL DA ATIVIDADE		04	5.212,50	20.850,00
	1.15 – Oficina de Capoeira – N° de atividades: 04 – N° de participantes: 50 – Meses: 08, 09, 10 e 11.				
	Rubrica: Atividade e Eventos				
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	12	25,00	300,00
	Lanche (bolinho e suco)	Unid.	400	5,50	2.200,00
	Instrutor	Hora	20	50,00	1.000,00
	SUB-TOTAL				3.500,00
	Despesas Indiretas – DI				
	DI (25%)				875,00
	SUB-TOTAL				875,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		04	4.375,00	17.500,00
	Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60				
EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1. MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL	1.16 – Oficina de Zumba – N° de atividades: 04 – N° de participantes: 80 – Meses: 02,03,04 e 05.				
	Rubrica: Atividades e Eventos				
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	30	25,00	750,00
	Instrutor	Hora	20	50,00	1.000,00
	SUB-TOTAL				1.750,00
	Despesas Indiretas – DI				
	DI (25%)				437,50
	SUB-TOTAL				437,50
	TOTAL DA ATIVIDADE		04	2.187,50	8.750,00
	1.17 – Encerramento do Trabalho Social – N° de atividades: 01 – N° de participantes: 566 – Mês: 12.				
	Rubrica: Atividades e Eventos				
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	07	25,00	175,00
	Lanche para coquetel do encerramento (salgadinhos, suco e refrigerante)	Unid.	300	8,00	2.400,00
SUB-TOTAL				2.575,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Rubrica: Serviços de Terceiros					
Carro de Som	Hora	04	60,00	240,00	
Sonorização	Diária	01	350,00	350,00	
Tenda	Diária	03	300,00	900,00	
Brindes	Unid.	100	16,00	1.600,00	
SUB-TOTAL				3.090,00	
Despesas Indiretas – DI					
DI (25%)				1.416,25	
SUB-TOTAL				1.416,25	
TOTAL DA ATIVIDADE		01	7.081,25	7.081,25	
Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60					
EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL	2.1 – Campanha sobre o uso racional da água e energia elétrica – N° de atividade: 01 – N° de participantes: 283 – Mês: 03.				
	Rubrica: Atividades e Eventos				
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	06	25,00	150,00
	Lanche (bolinho e suco)	Unid.	283	5,50	1.556,50
	SUB-TOTAL				1.706,50
	Rubrica: Serviço de Terceiros				
	Carro de Som	Hora	02	60,00	120,00
	Sonorização	Diária	01	350,00	350,00
	Tenda	Diária	03	300,00	900,00
	Panfletos informativos sobre a ação	Unid.	200	0,50	100,00
	Palestrante	Unid.	04	50,00	200,00
	SUB-TOTAL				1.670,00
	Despesas Indiretas – DI				
	DI (25%)				844,13
	SUB-TOTAL				844,13
	TOTAL DA ATIVIDADE		01	4.220,63	4.220,63
	2.2 – Cinema na rua com temáticas ambientais – N° de atividades: 02 – N° de participantes: 200 – Meses: 06 e 10.				
	Rubrica: Atividades e Eventos				
	Lanche (pipocas industrializada e suco)	Unid.	200	4,00	800,00
	SUB-TOTAL				800,00
Rubrica: Serviço de Terceiros					
Carro de Som	Hora	02	60,00	120,00	
Sonorização	Diária	01	350,00	350,00	
Tenda	Diária	03	300,00	900,00	
Brindes	Unid.	50	15,00	750,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



SUB-TOTAL			2.120,00
Despesas Indiretas – DI			
DI (25%)			730,00
SUB-TOTAL			730,00
TOTAL DA ATIVIDADE	02	3.650,00	7.300,00

Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60

EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	
2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL	2.3 – Roda de conversa sobre Saúde Preventiva – Nº de atividades: 02 – Nº de participantes: 100 – Meses: 05 e 10.					
	Rubrica: Atividades e Eventos					
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	03	25,00	75,00	
	Lanche (bolinho e suco)	Unid.	100	5,50	550,00	
	SUB-TOTAL				625,00	
	Rubrica: Serviço de Terceiros					
	Carro de Som	Hora	02	60,00	120,00	
	Sonorização	Diária	01	350,00	350,00	
	Tenda	Diária	03	300,00	900,00	
	Kit de higiene (escova de dente, creme dental, sabonete, fio dental e saco transparente)	Unid.	100	21,00	2.100,00	
	Palestrante	Unid.	04	50,00	200,00	
	SUB-TOTAL				3.670,00	
	Despesas Indiretas – DI					
	DI (25%)				1.073,75	
	SUB-TOTAL				1.073,75	
	TOTAL DA ATIVIDADE			02	5.368,75	10.737,50
	2.4 – Ação sobre coleta seletiva, resíduos sólidos e orgânicos: como separá-los – Nº de atividade: 01 – Nº de participantes: 100 – Mês: 04.					
	Rubrica: Atividades e Eventos					
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	03	25,00	75,00	
	Lanche (bolinho e suco)	Unid.	100	5,50	550,00	
	SUB-TOTAL				625,00	
	Rubrica: Serviço de Terceiros					
	Carro de Som	Hora	03	60,00	180,00	
	Sonorização	Diária	01	350,00	350,00	
Tenda	Diária	03	300,00	900,00		
Palestrante	Hora	04	50,00	200,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Brindes (lixeiras de pia)	Unid.	20	24,50	490,00
SUB-TOTAL				2.120,00
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				686,25
SUB-TOTAL				686,25
TOTAL DA ATIVIDADE		01	3.431,25	3.431,25

Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60

EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL	2.5 – Caminhada educativa para estímulo à preservação do verde e do patrimônio público – N° de atividade: 01 – N° de participantes: 100 – Mês: 06.				
	Rubrica: Atividades e Eventos				
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	08	25,00	200,00
	Lanche (bolinho e suco)	Unid.	100	5,50	550,00
	SUB-TOTAL				750,00
	Rubrica: Serviço de Terceiros				
	Carro de Som	Hora	02	60,00	120,00
	Sonorização	Diária	01	350,00	350,00
	Tenda	Diária	02	300,00	600,00
	Panfletos educativos referente a caminhada.	Unid	200	0,50	100,00
	SUB-TOTAL				1.170,00
	Despesas Indiretas – DI				
	DI (25%)				480,00
	SUB-TOTAL				480,00
TOTAL DA ATIVIDADE		01	2.400,00	2.400,00	

Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60

EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
3. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	3.1 – Ação sobre Empreendedorismo – N° de atividades: 02 – N° de participantes: 100 – Meses: 04 e 08.				
	Rubrica: Atividades e Eventos				
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	03	25,00	75,00
	Lanche (bolinho e suco)	Unid.	100	5,50	550,00
	SUB-TOTAL				625,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Rubrica: Serviço de Terceiros				
Carro de Som	Hora	02	60,00	120,00
Sonorização	Diária	01	350,00	350,00
Tenda	Diária	02	300,00	600,00
SUB-TOTAL				1.070,00
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				423,75
SUB-TOTAL				423,75
TOTAL DA ATIVIDADE		02	2.118,75	4.237,50
3.2 – Oficina de Reciclagem de Resíduos Oleaginosos – N° de atividades: 02 – N° de participantes: 40 – Meses: 03 e 07.				
Rubrica: Atividade e Evento				
Água – cx com 48 unid.	Caixa	04	25,00	100,00
Lanche (bolinho e suco)	Unid.	160	5,50	880,00
Oficineiro	Hora	16	50,00	800,00
SUB-TOTAL				1.780,00
Rubrica: Serviço de Terceiros				
Reprografia colorida + encadernação	Unid.	600	0,58	348,00
Material da oficina (álcool, soda cáustica, mascara, luva, toca, avental, essência, óleo, baldes grande e bacias plasticas)	Unid.	40	65,00	2.600,00
Carro de som	Hora	02	60,00	120,00
Sonorização	Diária	01	350,00	350,00
Tenda	Diária	03	300,00	900,00
SUB-TOTAL				4.315,00
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				1.523,75
SUB-TOTAL				1.423,75
TOTAL DA ATIVIDADE		02	7.618,75	15.237,50

Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60

EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
3. DESENVOLVIMENTO SOCIOEC	3.3 – Curso de Pantufas – N° de atividade: 01 – N° de participantes: 30 – Mês: 04.				
	Rubrica: Atividades e Eventos				
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	04	25,00	100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Lanche (bolinho e suco)	Unid.	150	5,50	825,00
Oficineiro	Hora	20	50,00	1.000,00
SUB-TOTAL				1.925,00
Rubrica: Serviço de Terceiros				
Carro de Som	Hora	02	60,00	120,00
Reprografia colorida + encadernação	Unid.	443	0,58	257,00
Material do curso (tecidos diversos, pelúcia, cola, agulha linha tesoura, stras, pistola de cola quente, cola bastão, pedrarias e etc.)	Unida	30	97,00	2.910,00
SUB-TOTAL				3.287,00
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				1.303,00
SUB-TOTAL				1.303,00
TOTAL DA ATIVIDADE		01	6.515,00	6.515,00
3.4 – Curso de Depilação – N° de atividade: 01 – N° de participantes: 20 – Mês: 05.				
Rubrica: Atividade e Evento				
Água – cx com 48 unid.	Caixa	03	25,00	75,00
Lanche (bolinho e suco)	Unid.	100	5,50	550,00
Oficineiro	Hora	20	50,00	1.000,00
SUB-TOTAL				1.625,00
Rubrica: Serviço de Terceiros				
Reprografia colorida + encadernação	Unid.	400	0,58	232,00
Material do curso (rolo de lenço, algodão, luva, cera em barra removedor, termocera etc.)	Unid.	20	135,00	2.700,00
Carro de som	Hora	02	60,00	120,00
SUB-TOTAL				3.052,00
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				1.169,25
SUB-TOTAL				1.169,25
TOTAL DA ATIVIDADE		01	5.846,25	5.846,25

Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60

EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
-------	---------------	---------	------------	-------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60

EIXOS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
3. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	3.7 – Curso de Economia Doméstica – Nº de atividades: 02 – Nº de participantes: 50 – Meses: 02 e 09.				
	Rubrica: Atividade e Evento				
	Água – cx com 48 unid.	Caixa	10	25,00	250,00
	Lanche (biscoito de sal estilo pit stop e suco)	Unid.	100	4,50	450,00
	Oficineiro	Hora	40	40,00	1.600,00
	SUB-TOTAL				2.300,00
	Rubrica: Serviço de Terceiros				
	Carro de Som	Hora	02	60,00	120,00
	Reprografia colorida e encadernação	Unid.	1000	0,58	580,00
	SUB-TOTAL				700,00
	Despesas Indiretas – DI				
	DI (25%)				750,00
	SUB-TOTAL				750,00
	TOTAL DA ATIVIDADE			02	3.750,00

Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Transporte da Equipe Técnica – Meses 01 à 12				
Locação do veículo (com motorista)	Unid.	01	2.000,00	2.000,00
Combustível (gasolina)	Litro	240	5,00	1.200,00
SUB-TOTAL				3.200,00
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				800,00
SUB-TOTAL				800,00
TOTAL		12	4.000,00	48.000,00
Equipe Técnica – Meses 01 à 12				
Técnico Social	Unid.	03	4.000,00	12.000,00
Auxiliar Administrativo	Unid.	01	1.500,00	1.500,00
SUB-TOTAL				13.500,00
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				3.375,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



SUB-TOTAL			3.375,00
TOTAL	12	16.875,00	202.500,00

Memória de Cálculo - Residencial Eldorado – CT – 0407.666-60

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Material de Consumo – Mês 01				
Agenda	Unid.	02	30,00	60,00
Água Sanitária	Caixa	02	60,00	120,00
Baldes	Unid.	05	10,00	50,00
Bandejas	Unid.	04	20,00	80,00
Borracha	Caixa	01	30,00	30,00
Caderno de 100 folhas	Unid.	05	20,00	100,00
Caderno protocolo	Unid.	02	15,00	30,00
Caixa de isopor 60L	Unid.	01	130,00	130,00
Caixa plástica de arquivo	Unid.	10	6,00	60,00
Calculadora de mesa	Unid.	02	40,00	80,00
Canetas	Caixa	03	35,00	105,00
Clips 6/0	Caixa	10	8,00	80,00
Clips 8/0	Caixa	10	9,00	90,00
Cola branca	Caixa	01	20,00	20,00
Copo descartável 180 ml	Caixa	05	110,00	550,00
Copo descartável de café	Caixa	03	50,00	150,00
Desinfetante	Caixa	03	50,00	150,00
Envelopes tipo ofício 23x32 c/ 500 unid.	Caixa	01	150,00	150,00
Esponja de Aço	Fardo	01	30,00	30,00
Esponja de louça	Fardo	01	30,00	30,00
Fita adesiva	Unid.	11	7,50	82,50
Garrafa térmica de 20 litros	Unid.	01	130,00	130,00
Garrafa térmica para café	Unid.	01	86,00	86,00
Grampeador de 100 folhas	Unid.	01	30,00	30,00
Grampos para grampeador de 100 folhas	Caixa	05	15,00	75,00
Jarras para suco	Unid.	02	23,70	47,40
Lápis preto	Caixa	01	50,00	50,00
Lixeiros	Unid.	05	15,00	75,00
Pano de chão	Unid.	10	9,00	90,00
Papel A4	Caixa	03	200,00	600,00
Papel couchê ou verge pacote com 50 folhas	Unid.	15	25,00	375,00
Pasta AZ	Unid.	10	5,00	50,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Pasta com elástico	Unid.	10	8,00	80,00
Perfurador profissional até 100 folhas – 284x284	Unid.	01	156,00	156,00
Pincel atômico	Caixa	01	30,00	30,00
Pincel de quadro branco	Caixa	01	54,00	54,00
Pranchetas	Unid.	10	8,00	80,00
Quadro branco	Unid.	01	120,00	120,00
Quadro de aviso cortiço	Unid.	01	160,00	160,00
Sabão em pó	Caixa	02	90,00	180,00
Sabão líquido	Caixa	02	50,00	100,00
Saco de lixo 100 litros com 100 unidades	Unid.	04	60,00	240,00
Saco de lixo 50 litros com 100 unidades	Unid.	02	43,00	86,00
TNT	Unid.	02	110,50	221,00
Calça (capoeira)	Unid.	50	40,00	2.000,00
Tapete tatame em EVA emborrachado reversível colorido.	Unid.	24	70,00	1.680,00
Camiseta (capoeira)	Unid.	01	18,00	18,00
SUB-TOTAL				8.990,90
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				2.247,73
SUB-TOTAL				2.247,73
TOTAL		01	11.238,63	11.238,63
Material de Consumo – Mês 02				
Chuteiras (Escolinha de Futsal)	Unid.	60	100,00	6.000,00
Uniforme (Escolinha de Futsal)	Unid.	60	20,00	1.200,00
Camiseta (Oficina de Capoeira)	Unid.	49	18,00	882,00
Apito (Escolinha de Futsal)	Unid.	02	29,45	58,90
Bola de futsal (Escolinha de Futsal)	Unid.	05	110,00	550,00
Rede (Escolinha de Futsal)	Unid.	02	150,00	300,00
SUB-TOTAL				8.990,90
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				2.247,73
SUB-TOTAL				2.247,73
TOTAL		01	11.238,63	11.238,63
Material de Consumo – Mês 03				
Kimono branco e calça com elástico e faixa. (Oficina de Karatê)	Unid.	60	120,00	7.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Cones médio (Escolinha de Futsal)	Unid.	10	20,00	200,00
Cones pequeno(Escolinha de Futsal)	Unid.	10	15,09	150,90
Camiseta (Oficina de Zumba)	Unid.	80	18,00	1.440,00
SUB-TOTAL				8.990,90
Despesas Indiretas – DI				
DI (25%)				2.247,73
SUB-TOTAL				2.247,73
TOTAL		01	11.238,63	11.238,63

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EIXO	ATIVIDADE	MESES											
		2020											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01. Mobilização, Organização e Fortalecimento Social	1.1. Elaboração do material de divulgação												
	1.2. Plantão Social												
	1.3. Roda de conversa sobre os benefícios da adimplência no residencial												
	1.4. Oficina sobre Organização Comunitária												
	1.5. Acompanhamento técnico jurídico para a Associação de Moradores												
	1.6. Acompanhamento técnico contábil para Associação de Moradores												
	1.7. Ação de Integração e Fortalecimento da Convivência Social												
	1.8. Roda de conversa sobre o Cadastro Único												
	1.9. Campanha de Segurança Pública e Educação no Trânsito												
	1.10. Campanha de Valorização do Idoso												
	1.11. Palestra sobre Violência contra a Mulher												
	1.12. Roda de conversa sobre prevenção e combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes												
	1.13. Escolinha de Futsal												
	1.14. Oficina de Karatê												
	1.15. Oficina de Capoeira												
	1.16. Oficina de Zumba												



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	1.17. Encerramento do Trabalho Social													
02. Educação Ambiental e Patrimonial	2.1. Palestra sobre o uso racional da água e energia elétrica													
	2.2. Cinema na rua com temáticas ambientais													
	2.3. Roda de Conversa sobre Saúde Preventiva													
	2.4. Ação sobre coleta seletiva, resíduos sólidos e orgânicos: como separá-los													
	2.5. Caminhada educativa para estímulo a preservação do verde e do patrimônio público													

EIXO	ATIVIDADES	MESES													
		2020													
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
03. Desenvolvimento Socioeconômico	3.1. Ação sobre Empreendedorismo														
	3.2. Oficina de Reciclagem de Resíduos Oleaginosos														
	3.3. Curso de Pantufas														
	3.4. Curso de Depilação														
	3.5. Curso de Manicure e Pedicure														
	3.6. Curso de Chinelos Customizados														
	3.7. Curso de Economia Doméstica														
TOTAL DE ATIVIDADES		03	06	09	08	07	04	02	07	05	08	05	02		

ORÇAMENTO

Fase do TS: Pós-ocupação

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$	%
Material de Consumo	26.972,70	5,30
Atividades e Eventos	89.036,00	17,48
Serviço de Terceiro	91.023,00	17,87
Transporte	38.400,00	7,54
Recursos Humanos	162.000,00	31,81
BDI	101.857,93	20,00
TOTAL	509.289,63	100,00
VALOR DISPONÍVEL PARA O PTS	509.289,63	100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Cronograma de Desembolso

MÊS	VALOR (R\$)	%
Primeiro	38.651,13	7,59
Segundo	44.801,13	8,80
Terceiro	63.153,01	12,40
Quarto	43.880,31	8,61
Quinto	50.649,06	9,94
Sexto	31.721,25	6,23
Sétimo	29.037,50	5,70
Oitavo	47.271,25	9,28
Nono	39.968,75	7,85
Décimo	53.225,00	10,45
Décimo Primeiro	38.431,25	7,55
Décimo Segundo	28.500,00	5,60
TOTAL	509.289,64	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
AGORA É A VEZ DO POVO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA (.....), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, NO RESIDENCIAL ELDORADO II, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, BENEFICIADO COM EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL NA TIPOLOGIA CASA – OBRA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV/FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTES INSTRUMENTO (EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2021-100901).

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos, o **MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA**, órgão da administração direta municipal, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX com sede na Avenida xxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxx, DOM ELISEU/PA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxx, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste negócio jurídico, representada pela Sra. Secretária o xxxxxxxxxxxxxx, e, do outro lado, a Empresa (.....), com sede na Rua (.), nº., sala (xxx), (bairro), (cidade) /(UF), CEP: (xx.xxx-xxx), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xx.xxx.xxx/xxx-xx, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio-Gerente, (.....), portador do RG nº. x.xxx.xxx SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, face aos precisos poderes outorgados na forma dos seus Estatutos Sociais e suas alterações, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem assim pelas demais normas jurídicas incidentes a este Contrato típico de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições aduzidas, as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

1- DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente a contratação pelo **MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA** dos **Serviços Especializados para a Realização de Projeto de Trabalho Social – PTS, no Residencial Eldorado II, localizado no município de DOM ELISEU/PA, beneficiado com empreendimento residencial na tipologia Casa– Obra do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV/FAR- Fundo de Arrendamento Residencial**, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto de Trabalho Social e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o qual será de responsabilidade e obrigação exclusiva da **CONTRATADA** e deverá obedecer, em sua totalidade, às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, na Proposta, no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-FMAS**, bem como a todos os elementos que compõem o processo licitatório, os quais integram o presente instrumento, para surtir todos os efeitos legais e de direito, independentemente de traslado.

2- DO PREÇO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de R\$ (valor expresso), de acordo com os preços unitários constantes de sua **Proposta, datada de xx/xx/2021**, estando já incluídos, no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

3- DAS MEDIÇÕES / PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento pela execução dos serviços será realizado mediante a apresentação de medições e faturas compatíveis com o cronograma e conforme estabelecido no Projeto de Trabalho Social - Anexo II do **Edital de Tomada de Preços nº 001/2021-FMAS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo erro ou omissão no Boletim de Medição, a quantidade a mais ou a menos que for verificada será computada na medição do mês subsequente àquele em que o MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA manifestar o seu reconhecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A realização dos pagamentos estará condicionada à apresentação, pela **CONTRATADA**, na sede do MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Faturas, expressas em real (R\$), baseadas nos preços unitários constantes da sua Proposta vencedora da Licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos financeiros da dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 2.114 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4- DO PRAZO:

CLÁUSULA QUARTA – O prazo para a conclusão dos serviços objeto desta licitação está detalhado no Projeto de Trabalho Social - Anexo II do **Edital de Tomada de Preços nº 001/2021-FMAS**, e será contado a partir da data de expedição da **Ordem de Serviço (OS)**, que será emitida para o PTS em conformidade com a execução dos serviços.

5- DA MÃO DE OBRA:

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se a **CONTRATADA** a cumprir, rigorosamente, as normas e exigências previstas no **Edital de Tomada de Preços nº 001/2021-FMAS** e em todos os seus Anexos, bem como as constantes deste Contrato, cabendo-lhe, ainda, admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar em todos os níveis dos trabalhos, para a execução dos serviços, correndo, por sua conta exclusiva, todos os encargos, obrigações e responsabilidades de ordem **trabalhista, previdenciária, civil e penal** obedecendo, ainda, ao disposto Decreto 9.163, de 15/02/84, no que couber.

6- DA FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA – A execução dos serviços, objeto do presente contrato, estará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, que a exercerá diretamente ou através de terceiros, para tanto credenciados, a fim de:

Exigir que a **CONTRATADA** execute os trabalhos em estrita obediência ao contido no **Edital de Tomada de Preços nº 001/2021-FMAS** e seus Anexos, e na sua Proposta;

Rejeitar e sustar serviços que estiverem em desacordo com as Normas, Especificações ou ainda, melhor técnica consagrada pelo uso, a seu critério exclusivo e ordenar que sejam refeitos sem ônus para o MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7- DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR:

CLÁUSULA SÉTIMA – Não constitui inadimplemento contratual da **CONTRATADA** os atrasos e/ou faltas nos serviços, objeto do presente Contrato, quando decorrentes ou causados por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, por iniciativa exclusiva da **CONTRATADA** ou quando públicos e notórios forem os eventos.

8- DA CAUÇÃO DE GARANTIA:

CLÁUSULA OITAVA – Nos termos do Art. 56, da Lei N° 8666/93, para a fiel execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** prestará garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, ao gestor do Contrato, no ato da assinatura da Ordem de Serviço - OS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A devolução da caução garantidora do Contrato, somente será efetuada à **CONTRATADA**, após o Recebimento Definitivo do objeto contratado, devidamente formalizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando houver acréscimo nas obras, serviços ou compras, a garantia deverá ser suplementada na mesma proporção em que se deu o acréscimo contratual.

9- DAS PENALIDADES/RESCISÃO:

CLÁUSULA NOVA – O desatendimento injustificado das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á às penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como as multas abaixo relacionadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa de 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, em relação aos prazos fixados na execução dos serviços, incidente sobre o valor pago em reais, na data da liquidação da etapa a que se referir;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Multa de 0,1% (um décimo por cento), por evento, pelo descumprimento de qualquer uma das obrigações ora assumidas, incidente sobre o valor total a ser pago em reais, alusivo à etapa em que ocorreu o fato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA deduzirá o valor das multas aplicadas dos créditos da **CONTRATADA**, nas faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

CLÁUSULA DÉCIMA – A ocorrência de qualquer dos motivos elencados nos Artigos 78 a 80, da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, será motivo de rescisão unilateral do presente Contrato, com as conseqüências determinadas naquele diploma legal.

10- DOS TRIBUTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Todos os tributos, taxas e emolumentos, devidos em decorrência de qualquer ato oriundo da execução dos serviços do objeto deste Contrato, serão de responsabilidade integral e exclusiva da **CONTRATADA**.

11- DAS DESPESAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Todas as despesas, necessárias ou inerentes à lavratura ou ao registro deste Contrato, correrão por conta única e exclusiva da **CONTRATADA**.

12- DA DOCUMENTAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de traslado, os documentos seguintes, cujo teor é de pleno conhecimento da **CONTRATADA**.

A). Os documentos da licitação, constantes do **Edital de Tomada de Preços nº 001/2021-FMAS**, com todos os seus **ANEXOS**;

B). A Proposta para a execução dos serviços, apresentada pela **CONTRATADA**, (XXXXX), datada de XX/XX/XXX, devidamente revalidada neste ato.

13- DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ou decorrentes do presente negócio jurídico, elegem as partes contratantes o Foro da Cidade de **DOM ELISEU/PA**, com renúncias a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e para o mesmo efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

_____, _____, _____ de _____ de _____

Pelo Município de XXXXXXXXXXXXXXXX / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNIC. DE _____

.....
NOME COMPLETO

CPF: _____ RG _____

Prefeito Municipal
Contratante

.....
NOME COMPLETO

CPF nº _____ RG nº _____

XXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

1-

2-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IV

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-FMAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº2/2021-100901
MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

ITEM	ORGÃO EMISSOR	EXIGÊNCIA TÉCNICA – SERVIÇOS EM PTS - HABITAÇÃO	EIXOS TRABALHADOS	Nº DE FAMÍLIAS	TEMPO DE EXECUÇÃO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao
MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2021-FMAS / Processo Licitatório Nº 2/2021-100901

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, de _____ de 2021 _____.

(representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ao
MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2021-FMAS / Processo Licitatório Nº 2/2021-100901

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 128/2008.

Declaro ainda que tenho ciência da redação prevista no art. 3º, parágrafo nono da Lei Complementar 123/2006, que determina a exclusão do tratamento diferenciado da Empresa de Pequeno Porte, no mês subsequente à ocorrência de excesso que ultrapasse em 20% o limite estabelecido no art. 3, inciso II do referido diploma legal.

(Esta declaração deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo devidamente arquivado, na Junta Comercial, ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento expedido pela Receita Federal, no qual conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte)

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da Empresa Proponente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VIII

CARTA PROPOSTA DE PREÇO

Ao
MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2021-FMAS / Processo Licitatório Nº 2/2021-100901

Prezados Senhores,

Tendo examinado as Condições de Contrato, Planilhas de Quantidades e Preços, Cronograma de Desembolso, Especificações e demais Informações, em atendimento à determinação do Edital, declaramos que nos propomos a executar e concluir o referido PTS, objeto desta Licitação, de acordo com toda a documentação acima citada, pelo valor global de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Confirmamos o prazo de validade de nossa proposta de xx (xxxx) dias.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do Responsável Legal da Proponente





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA LICITANTE COMPROMETENDO-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Ao
MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2021-FMAS / Processo Licitatório Nº 2/2021-100901

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos que nos comprometemos a assumir todos os serviços constantes do Projeto de Trabalho Social, a partir da assinatura do contrato.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

